SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2774

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.001/2026, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 09220002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa A. DE GUSMÃO LYRA NETO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.532.856/0001-00. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 26 de março de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:FBDFCA68

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.
Data de realização: 15 de abril de 2026, às 10h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

IANNA KARLLA NUNES DE LIMA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:2D5A182F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**
Proceda assim, a contratação da empresa **CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.244/0001-00, pelo **valor mensal** de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), totalizando o **valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Anadia/AL, 03 de Fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:2122B5CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-A/2026

INEXIGIBILIDADE 04/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**
Contratada: CAMPO & FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.244/0001-00**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.
Valor mensal: de **R$** 15.000,00 **(Quinze mil reais)**, totalizando o **valor anual: de R$** 180.000,00 **(cento e oitenta mil reais).**
Celebração: 03/02/2026
Vigência: 12 meses
Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e CAMPO & FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:4081BD73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA Nº 06010001/2025

Art. 86, § 3º, II da Lei nª 14.133, de 2021
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.234.822/0001-98**;**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇAO PREDIAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.
Valor Total: R$ 5.930.447,84 (Cinco milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos**)**
Celebração: 24/03/2026**;**
Vigência: 12 meses**;**
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Alice Danyelle Pinheiro Costa Tenório

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:E2BD5DB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Adm.: Nº 202511100008
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades do município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: PW SOUND LTDA, inscrita no CNPJ: 59.476.851/0001-58, com os LOTES: 01,02,03,06,07,09,10,12 e 13 no valor total de R$ 15.995,58 (Quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito reais); P H FAUSTO JUNIOR inscrita no CNPJ: 37.641.900/0001-28, com o LOTE: 04,11,16,28 e 29 no valor total de R$ 3.829,39 (Três mil e oitocentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos); AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ: 52.171.660/0001-39, com o LOTE: 05 e 08; no valor total de R$ 3.258,16 (Três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); ELETRONICA E.S.F. – LTDA inscrita no CNPJ: 51.267.398/0001-68, com o LOTE: 14,15 e 25; no valor total de R$ 7.622,00 (Sete mil e seiscentos e vinte e dois reais); SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA inscrita no CNPJ: 29.583.709/0001-49, com o LOTE: 17,18 e 27; no valor total de R$ 755,60 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 08.666.165/0001-09, com o LOTE: 19,20,21,22,23,24 e 26; no valor total de R$ 6.792,00 (Seis mil e setecentos e noventa e dois reais).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), terça feira, 24 de março de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C392EBC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°069/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 21579/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, portador da matrícula n° 3296-4, CPF: 358.777.584-20, RG: 541905 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art.3° da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art.6° da EC n° 41/2003 e art. 5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria Foi Registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Aos 16 Dias do Mês de Janeiro do Ano de 2026,devendo a Sua Publicação Ser Feita de Acordo Com as Normas Legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial i – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:A24D8E80

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°071/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 25556/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **ESTELITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da matrícula n° 8860-9, CPF: 331.972.534-34, RG: 499051 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art.3°da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art.6° da EC 41/2003 e art. 5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 20% (vinte) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2F33BBC7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°106/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 2349/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da matrícula n° 5611-1, CPF: 776.304.084-04, RG: 1052638 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A-25, Nível II , do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6° c/c o art.40, III, “a”, §5°, ambos da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:364204DC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1638/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n°13771/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **JOSEFA TENÓRIO DE MENEZES**, portadora da matrícula n° 0118, CPF: 524.234.924-72, RG: 752.473 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art.40,§ 1°, inciso III, “a”, c/c o art. 6° da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4CCB2892

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1641/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 31021/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARILUCIA BISPO**, portadora da matrícula n° 3496-7, CPF: 482.646.104-63, RG: 726953

– SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor B20 – ESC09 N72, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6° c/c o art.40, III, "a", §5°, ambos da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E302FF56

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°1674/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 15705/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **GILVÂNIA DA SILVA SANTOS**, portadora da matrícula n° 5203-5, CPF: 555.052.014-15, RG: 774944 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Cargos parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6° da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:310E36FC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º1521/2025.

PORTARIA GP N.º1521/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 3107/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA CRISTINA XAVIER ALMEIDA**, portadora da matrícula n° 5164-0, CPF: 453.846.494-53, RG: 487867 – SESP/AL, ocupante do Cargo de Nutricionista A-25, do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso III, "a" do c/c art. 6° da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo de ocupa, com fulcro de art. 71, do texto consolidado das leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 22 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E3053BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP N°: 040/2026)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Comissão de Licitação e Contratação torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando a locação de imóvel para o funcionamento da garagem para armazenamento das máquinas pesadas e equipamentos da Secretaria de Serviços Públicos.
As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 30/03/2026 até ás 17:00hrs do dia 10/04/2026.
O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 26 de março de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:01017D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Triciclos Elétricos De Carga Com Carroceira aberta e gradeio Para Limpeza Urbana.

Disponibilidade do Edital: a partir de 27/03/2026 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 13/04/2026, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 26 de março de 2026

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:B130A806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 223/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 223/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.049,68 (seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.049,68 (seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 223/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	6.049,68
TOTAL			6.049,68

Anexo II ao Decreto n. 223/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339036/	0.1.802.2.005003	6.049,68
TOTAL				6.049,68

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B89B2B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 224/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 224/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 224/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	800,00
TOTAL			800,00

Anexo II ao Decreto n. 224/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339049/	0.1.802.2.005003	800,00
TOTAL				800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F40EC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 225/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 225/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 266.282,76 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.282,76 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 225/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.1010.2026	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.1.050202	266.282,76
TOTAL			**266.282,76**

Anexo II ao Decreto n. 225/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
21.22.09.272.1010.2026	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/	0.1.800.1.050201	266.282,76
TOTAL				**266.282,76**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9522E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 226/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 226/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 226/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.1023.1011	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS	449051/0.1.500.1.000010	1.805,00
TOTAL			**1.805,00**

Anexo II ao Decreto n. 226/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.1023.1011	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS	449051/	2.1.500.1.000010	1.805,00
TOTAL				**1.805,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F02141D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 227/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 227/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 227/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 227/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.1018.1040	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL - OBRAS E AMPLIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	449051/	2.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2C9A02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 228/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 228/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 228/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.17.512.1013.1018	SANEAMENTO BÁSICO	449051/0.1.700.1.002100	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 228/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.1018.1040	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL - OBRAS E AMPLIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	449051/	0.1.700.1.002100	2.000.000,00
TOTAL				**2.000.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D262305B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.047 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 3.047 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.920, de 26 de abril de 2024, que regulamenta o Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Arapiraca - Alagoas, para suprimir vedação ao restabelecimento de quantitativos na prorrogação da ata de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, com vistas à ampliação da eficiência administrativa, à economicidade e à continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a vedação ao restabelecimento de quantitativos na prorrogação da ata de registro de preços não decorre de imposição legal, constituindo opção regulamentar passível de revisão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 24 do Decreto nº 2.920, de 26 de abril de 2024, que veda o restabelecimento de quantitativos da ata de registro de preços por ocasião de sua prorrogação.

Art. 2º A prorrogação da ata de registro de preços poderá, mediante justificativa técnica e demonstração de vantajosidade, admitir o restabelecimento de quantitativos originalmente previstos, observado o disposto na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Parágrafo único. O restabelecimento de quantitativos de que trata o caput deverá ser precedido de:

I – comprovação da permanência da necessidade administrativa;

II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
III – manifestação técnica quanto à vantajosidade da medida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 26 dias do mês de março de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Esp. de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB6ADD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO Nº 6825/2026 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 6825/2026
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA.
ASSUNTO: Solicitação de Celebração de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações do projeto que prevê a ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, através do Projeto Cultura na Praça, realizada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA**, inscrita no **CNPJ - 17.819.240/0001-15**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Em conformidade com as disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, cabe registrar que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA**, inscrita no **CNPJ - 17.819.240/0001-15**, encontra respaldo em sua expertise especializada no fomento e na preservação da cultura na região nordeste. O **Projeto Cultura na Praça**,será realizado entre os dias 4 de maio a 28 de dezembro de 2026, sempre às segundas-feiras, na **Tenda Cultural Mestre Afrísio Acácio**, um dos principais pontos de convivência do município, assim também como ações no **mercado público,** com uma extensão do projeto. A iniciativa visa democratizar o acesso à cultura, valorizar as manifestações artísticas do Nordeste e ocupar de forma positiva os espaços públicos da cidade.

A escolha das segundas-feiras se dá estrategicamente por coincidir com o dia da tradicional feira livre de Arapiraca, quando a cidade recebe grande movimentação de moradores da zona urbana e rural. Esse fluxo natural favorece a participação do público e fortalece o papel da praça como ponto de encontro. Levar arte e cultura para esse ambiente amplia o acesso da população a atividades culturais e promove o contato direto com a identidade local.

Ao transformar a **Tenda Cultural Mestre Afrísio Acácio**, em palco de apresentações culturais, oficinas, feiras criativas e outras ações, o projeto visa não apenas entreter, mas também educar, sensibilizar e empoderar a comunidade por meio da cultura. A valorização dos artistas locais, o fortalecimento da economia criativa e a promoção da cidadania são pilares desta iniciativa.

A **ACTNA**, com sua trajetória voltada à preservação e difusão das tradições nordestinas, entende que a cultura deve ser vivida de forma coletiva e acessível. O **Cultura na Praça** representa, assim, um compromisso com o desenvolvimento sociocultural de Arapiraca, contribuindo para a revitalização dos espaços públicos, a valorização das raízes culturais e o estímulo à convivência comunitária.

Por fim, destacamos que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA**, inscrita no **CNPJ - 17.819.240/0001-15**, é uma organização que tem se destacado como um importante polo de valorização e preservação da cultura popular nordestina. Fundada em 27 de novembro de 2010 e oficialmente registrada em 2013, tendo como missão o fortalecimento das expressões artísticas tradicionais do Nordeste. Reconhecida por seu compromisso com os mestres da tradição, brincantes e aprendizes, a ACTNA construiu uma trajetória marcada pelo respeito às raízes culturais e ao trabalho dos artistas locais.

É relevante ressaltar que a Associação Cultural de Tradições Nordestinas de Arapiraca - ACTNA, está em conformidade com o Termo de Fomento, conforme estabelecido no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014. Essa decisão é respaldada pela natureza singular da associação, por sua contribuição significativa para o desenvolvimento das artes cênicas e pelas atividades realizadas em consonância com os objetivos de profissionalização e estímulo à produção artística e cultural local.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014, Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Respeitosamente,

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:259C55D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2026, iniciada no dia 20/03/2026 10:00h, horário de Brasília, cujo objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados de forma parcelada, a fim de assegurar o abastecimento contínuo e ininterrupto da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e demais unidades de saúde do município de Atalaia/AL (Hospital João Lyra Filho, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e Farmácia Central). A licitação foi declarada FRACASSADA

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:67172F8A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de licitação do município de Atalaia/AL, informa que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Pregão Eletronico nº 03/2026, referente ao processo administrativo de nº 05120017/2025, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na

educação infantil da rede municipal de ensino, deverá ser suspenso para reanálise por parte da equipe de planejamento. Em caso de nova publicação, comunicaremos a nova data nos meios oficiais de comunicação.

A Comissão de licitação do município de Atalaia/AL, informa que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a Chamada Pública nº 01/2026, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deverá ser suspenso para reanálise por parte da equipe de planejamento. Em caso de nova publicação, comunicaremos a nova data nos meios oficiais de comunicação.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B884C82B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 076, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e regularização fundiária de interesse social (REURB-S), o imóvel denominado Sítio Cacimba Grande, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365/1941, da Lei nº 4.132/1962 e da Lei nº 13.465/2017, e
CONSIDERANDO que a função social da propriedade é um princípio fundamental da ordem econômica e social, conforme previsto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a situação consolidada de ocupação do imóvel por aproximadamente 200 (duzentas) famílias que residem e cultivam a terra para sua subsistência há longo tempo;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de pacificação de conflitos fundiários locais e a promoção da dignidade humana através da segurança jurídica da posse e da moradia;
CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana ou Rural de Interesse Social (REURB-S) é o instrumento jurídico adequado para integrar assentamentos informais ao contexto legal do município, garantindo o direito à moradia e ao trabalho das populações de baixa renda;
CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e posterior Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), o imóvel rural denominado Sítio Cacimba Grande (área remanescente da parte ideal I), localizado neste município de Barra de Santo Antônio/AL, de propriedade registral da empresa CONVIVIUM AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.757/0001-92, objeto da Matrícula nº 7.582 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luiz do Quitunde/AL, atualmente pertencente ao SR. ISAAC
Av.Pedro Cavalcante 617, centro , cep: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02
SLAMA, inscrito no CPF sob o nº 014.796.084-32, por força do contrato de compra e venda firmado entre as partes.
Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as seguintes características e confrontações:
Área com 522,00 metros de frente, limitando-se com a Rodovia AL 101 Norte; 435,80 metros de fundos, limitando-se com a propriedade de José Aguiar; 1.388,00 metros pelo lado direito, limitando-se com a propriedade dos herdeiros de Rivadávia Carnaúba; e 1.560,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com a propriedade dos herdeiros de Apolônio Vieira, totalizando aproximadamente 70 hectares.
Art. 3º A desapropriação destina-se exclusivamente à implementação de projeto de Regularização Fundiária (REURB-S), visando garantir a permanência das 200 famílias ocupantes, a titulação de seus lotes e a melhoria das condições de subsistência e infraestrutura local.
Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação, de forma amigável ou judicial, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a oferta indenizatória conforme avaliação administrativa prévia.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barra de Santo Antônio/AL, 25 de março de 2026.

LÍVIA CARLA ALVES
Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AB5F5A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026. INEXIBILIDADE Nº 003/2026. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, AGIL CONSULTORIA PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.244.650/0001-85. VALOR: R$ 9.900,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: INSCRIÇÕES AO 27º WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA PARA UMA GESTÃO EFICIENTE, A SER REALIZADO DE 27 A 30 DE MARÇO EM PIRANHAS/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:E796A057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0304.0011/2026
CONTRATO Nº 103/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A GLORIA ESTEFANI DOS SANTOS CABRAL.
Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 103/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e GLORIA ESTEFANI DOS SANTOS CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.707.714-14, representada pela Sra. Gloria Estefani dos Santos Cabral, pactuaram para aluguel de imóvel localizado na Rua João Mamede, nº 326, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel para Secretaria de Saúde do Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.122.0006.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/260000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 20 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2D02822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0305.0014/2026
CONTRATO Nº 97/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2023 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 62/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.273.378/0001-88, representada pela Sra. Larissa Carnaúba de Oliveira, pactuaram para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: **art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.**
Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6049 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - CENTRO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00.0000/1500.01.002 – MATERIAL DE CONSUMO
3390.39.00.00.00.0000/1500.01.002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 05 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BA781B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0305.0007/2026
CONTRATO Nº 03/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA M L G DA SILVA SIQUEIRA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 62/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e M L G DA SILVA SIQUEIRA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.754.145/0001-27, representada pela Sra. Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira, pactuaram para contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para a frota de veículos públicos do Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Dotações:
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO.
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL DE CONSUMO.
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 05 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:ECAF78F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.03.09-10)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRANGO,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 01/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 26 de março de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:3654CF14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03040015/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita no município de Belém no período da semana santa do exercício de 2026. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: A FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ/MF nº 48.772.187/0002-59. Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação: 09 – 0990 – 09.0990.08.122.0001.6030 – 3390300000/1500000000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém /AL, 26 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6C4A517E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 504/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANDEIRAS PRÓPRIAS PELAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM/AL, RESPEITANDO A HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE DO LUGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a possibilidade de cada instituição escolar da rede municipal de ensino do Município de Belém, elaborar e adotar uma bandeira própria como símbolo, a fim de que represente a história, os valores, a identidade cultural e comunitária.

Art. 2º – A elaboração da bandeira deverá:

I – respeitar as cores padrão e símbolos oficiais do Município de Belém Alagoas;

II – valorizar elementos históricos, culturais, geográficos e sociais da comunidade escolar e do bairro/localidade onde está inserida;

III – ser resultado de processo participativo envolvendo alunos, professores, funcionários e representantes da comunidade escolar.

Art. 3º – O processo de criação da bandeira poderá incluir:

I – a realização de oficinas pedagógicas sobre história local e simbologia;

II – a seleção interna para escolha de propostas de design;

III – a votação democrática entre a comunidade escolar para definição da versão final.

Art. 4º – As bandeiras aprovadas deverão ser registradas junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém, que manterá em arquivo próprio as versões adotadas pelas instituições de ensino.

Art. 5º – A bandeira da instituição escolar poderá ser utilizada em:

I – solenidades cívicas e culturais;

II – eventos esportivos e educacionais;

III – materiais institucionais da escola, quando pertinente e necessário.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e pedagógico às escolas para a execução desta lei quando solicitado, podendo firmar parcerias com artistas locais, historiadores e instituições culturais para a confecção das bandeiras escolares, sem que seja criado novas despesas não previstas no orçamento em vigor.

Art. 7º – A confecção da bandeira deverá seguir o tamanho padrão da bandeira nacional brasileira, equivalente aos tipos pequeno, médio e grande previstos.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º – Fica facultado ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta lei por meio de Decreto.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 23 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FF166134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar Contratação Direta.
Objeto:**Aquisição de Material de Fisioterapia para suprir as necessidades da Secretariai Municipal de Saúde Belo Monte/AL.**
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 01 de Abril, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 27 de março de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9D3DC94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01070005-01/2026, firmado em 20/03/2026, com a empresa PAULO OLIVEIRA COSTA ME, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.877.961/0001-93; Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: prestação de serviços de Locação de Brinquedos de Parque de Diversão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 05/2026; Processo: 01070005/2026; Vigência: até 31/12/2026; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMJU / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.1515.13.392.0006.2013 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Paulo Oliveira Costa.

Belo Monte/AL, 26/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2BBA2B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03020015-01/2026, firmado em 23/03/2026, com a empresa 61.694.827 LEONARDO ANTONIO LIMA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 61.694.827/0001-37; Valor: R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática destinado a atende as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 06/2026; Processo: 03020015/2026; Vigência: até 31/12/2026; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Leonardo Antonio Lima Rodrigues.

Belo Monte/AL, 26/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8095BF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01140005-01/2026, firmado em 26/03/2026, com a empresa MFM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 62.309.121/0001-77; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto: aquisição 01 (um) Kit Saúde Integral destinado a atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 07/2026; Processo: 01140005/2026; Vigência: 03 (três) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.10.122.0005.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500.01.002. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Maria Fernanda de Macedo.

Belo Monte/AL, 26/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7BCE8887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 229/2026 – SMS, de 18 de março de 2026, que solicita a nomeação da Gestão do Conselho Municipal de Saúde no Biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Boca da Mata para o Biênio 2026-2028, conforme indicação dos representantes do governo, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros, titulares e suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA para o Biênio 2026-2028, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José da Costa Sampaio – CPF: ***.620.444-**
SUPLENTE: Manoella Patrícia da Costa Soares – CPF: ***.942.064-**

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

TITULAR: Ana Izabelly Santos de Lima – CPF: ***.942.064-**

SUPLENTE: Ana Caroline Almeida de Amorim – CPF: ***.962.744-**

II – REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA

TITULAR: Rosineide da Conceição Oliveira – CPF: ***.846.584-**
SUPLENTE: Tatiana da Silva Santos – CPF: ***.031.374-**

III – REPRESENTANTES TRABALHADOR DA SAÚDE:

a) NÍVEL FUNDAMENTAL

TITULAR: Krisna Vaneska Teixeira da Costa – CPF: ***.542.894-**
SUPLENTE: Ana Paula Honorato – CPF: ***.931.304-**

b) NÍVEL MÉDIO

TITULAR: Maria José Roseane Quintela de Oliveira – CPF: ***.721.604-**
SUPLENTE: Magdala Maria de Albuquerque Porto – CPF: ***.394.094-**

c) NÍVEL SUPERIOR

TITULAR: Mônica Valéria Bernardino Lima – CPF: ***.483.004-**
SUPLENTE: Andréa Araújo Spindola Gonçalves – CPF: ***.573.344-**

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) INSTITUTO GIRASSOL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Fábia Vitória Ferreira dos Santos – CPF: ***.629.884-**
SUPLENTE: Alan Victor dos Santos Silva – CPF: ***.638.664-**

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES – SINDPREV-AL

TITULAR: Erik Rosendo Freire – CPF: ***.902.454-**
SUPLENTE: José Carlos Malta da Costa Júnior – CPF: ***.365.864-**

c) PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TITULAR: Josefa Tatiana Lima da Costa – CPF: ***.436.088-**
SUPLENTE: José Gabriel Tenório Teles – CPF: ***.651.064-**

d) ESCOLINHA DE FUTEBOL PEQUENOS CRAQUES
TITULAR: José Cícero da Silva – CPF: ***.731.984-**
SUPLENTE: Riley Macena de Lima – CPF: ***.883.174-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:AF838DEC

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – Processo Administrativo Nº 0203026/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SMARTPHONES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 06 DE ABRIL DE 2026** das **09h** às **15h**. **- Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9825BDAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Branquinha/AL**, por meio de seu Setor de Compras, torna público que se encontra disponível o Termo de Referência, mediante solicitação através do e-mail **comprasbranquinha2021@gmail.com**, referente à contratação de serviços de confecção de trajes juninos para apresentação de quadrilha, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Branquinha/AL. Informamos que, a partir desta publicação, será concedido o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para o envio das propostas, as quais deverão estar acompanhadas de cópia do contrato social e das seguintes certidões: municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista.
Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail **comprasbranquinha2021@gmail.com**

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:56A16048

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 006/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.643580. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **36.720.866/0001-14**. Valor Total: R$ 10.405,00 (dez mil, quatrocentos e cinco reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 002.026.643580. Processo Administrativo nº 002.026.643580 Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **36.720.866/0001-14**. Valor Total: R$ 10.405,00 (dez mil, quatrocentos e cinco reais).

Cacimbinhas/AL, 26 de março de 2026

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6B84EEA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **Rômulo Melo Araújo,** portador do CPF – 086.822.584-39 do cargo em comissão de **auxiliar administrativo** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DFB9E1B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, a senhora, **Jamilly de Medeiros da Silva dos Santos,** portadora do CPF – 146.224.224-33 do cargo em comissão de **Assessora Legislativa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C4BE01DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 05/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **Marcos José dos Santos,** portador do CPF – 109.598.734-81 do cargo em comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9BFD8B29

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 061/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **LOURENILDO PAIXÃO DO NASCIMENTO** portador do CPF – 069.801.334-46 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0901ED6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 068/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **GEEDES ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR** portador do CPF – 117.157.684-69 do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:81CCB4EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 069/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **CARLOS ANDRÉ BARBOSA LIMA** portador do CPF – 000.997.644-23 do cargo em comissão de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:153120A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 070/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **CARLOS ANDRÉ DA SILVA** portador do CPF – 025.751.174-10 do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Mídia** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3F9DD77B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **Alcides José dos Santos Neto,** portador do CPF – 141.389.884-08 do cargo em comissão de **Assistente de Mídia** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5C6828CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, a senhora, **ANNA BEATRIZ SANTOS SILVA** portadora do CPF – 137.795.314-96, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DE3E8B67

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 10/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, a senhora, **KESIA RAYANE ALEXANDRE DA SILVA** portadora do CPF – 109.538.344-25, do cargo em comissão de **Assessora Especial da Mesa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CD53F667

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 12/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, a senhora, **ADRIANA BASÍLIO DA SILVA** portadora do CPF – 022.103.874-42 do cargo em comissão de **Assessora Especial da Mesa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 26 de fevereiro de 2026.

ARIANE DE MEDEIROS SANTOS CLARINDO
Diretora Financeira
CPF – 097.351.974-64

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:090CA82B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 13/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **JEDSON CORREIA DOS SANTOS** portadora do CPF – 141.477.964-00 do cargo em comissão de **Assessor Especial da Mesa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2E7BAC53

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 14/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, o senhor, **GABRIEL ROLIM LIMA** portadora do CPF – 142.622.324-89 do cargo em comissão de **Assessor Especial da Mesa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DFF8CF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PORTARIA CMCA Nº. 15/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR, a senhora, **JAMYLLE ESTEFANNE FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF – 146.224.224-33 do cargo em comissão de **Assessora Especial da Mesa** da Câmara Municipal de Campo Alegre, Alagoas.

Dê-se ciência. Registra-se. Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF – 515.561.624-72
Presidente

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Diretor Geral
CPF – 342.598.134-04

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:869596A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0312019/2026. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SALDO E ADITIVO DE 25% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a contratação do saldo remanescente existente na ata de registro de preços nº 0101003/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de arroz, que tem por fornecedora registrada a empresa: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EEP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 13.403.188/0001-60, na forma disposta nos autos, bem como o acréscimo de 25% sobre o quantitativo contratado.

Evoluam os autos ao Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços desta Municipalidade, para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 26 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DE625BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0130012/2026. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2026 em favor das licitantes BERNARDI E GUEDES LTD, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 16.986.881/0001-00, adjudicatária dos lotes 4, 11, 12 e 114, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 61.988,34 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 13.403.188/0001-60, adjudicatária dos lotes 2, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 93, 97, 102, 103, 107, 116, 117, 119, 125, 128, 131, 132 e 134, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.267.655,22 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); TC ALIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 64.787.051/0001-98, adjudicatária dos lotes 1, 3, 5, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 70, 81, 84, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 133 e 135, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.008.580,50 (um milhão e oito mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 20 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:376283E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0430002/2025. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, *caput*, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021 e com a previsão na legislação municipal, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2025 em favor da licitante: **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 04.234.822/0001-98, adjudicatária do lote 01, cujo valor total é de R$ 1.414.741,34 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 25 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:81B3A3B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 017/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 003/1998 (Regime Jurídico do Município), art. 37, IX **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar por motivo de falecimento em 21/03/2026, a Servidora Pública Municipal MARCIA MAGNA FERREIRA LIMA, matrícula 00000630, portadora do CPF: 042.462.514-88 do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário – 40hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 26 de março de 2026

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:4A9194D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO

DECRETO Nº. 003/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Campo Grande, usando das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, **DECRETA**:
CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDOainda a descrição do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; e da Lei Federal nº 4.320/1964; e da Constituição Federal e,
Art. 1º- Estão **RESCINDIDOS** todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Campo Grande/AL, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.
Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campo Grande/AL, 25 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:051FF386

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

Fundamento Legal: art. 124, inciso I b, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA**;
Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar serviço de reforma e adequação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi-AL**.
Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de **R$ 103.377,37 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 10,34%, que corresponde ao valor de R$ 501,05 (quinhentos e um reais e cinco centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 10,82%, que equivale ao valor de R$ 435,93 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)

a) o valor do contrato que perfaz a ordem de **R$ 103.377,37 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)** passará para R$ 104.033,57 (cento e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Celebração: 23/03/2026;
Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Gardênia Marques Laurentino

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:414B7696

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**;

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar serviço de reforma e adequação**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi-AL;
Vigência: 30 (trinta) dias;
Celebração: 25/03/2026;
Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Gardênia Marques Laurentino

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:30388658

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do profissional **VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA, CPF n.º 102.504.257-34**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e oitocentos reais)**, visando a prestação do serviço supracitado (Prestação do serviço especializado na elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2026, (DRAA), de acordo com a Lei n°9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislações pertinentes), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 26 de março de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:5E932A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
O Município de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 30/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente**, visando atender às demandas setoriais das secretarias do poder executivo do município de Canapi/AL.
A sessão será reaberta no dia **31 de março de 2026, às 10h00min**, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações.
Canapi/AL, 26 de março de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E3A1E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 118/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 118/2024

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.009.212/0001-99**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de Canapi/AL.
Do Valor: *O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato já aditivado que perfaz a ordem de R$ 820.992,96 (oitocentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), após receber o acréscimo de 0,99% para o item 01, passará para R$ 826.216,80 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), a ser pago em parcelas mensais R$ 68.851,40 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.*
Celebração: 09/02/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jairo Ribeiro Maciel Neto**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:62968111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Fabiane Regna Souza do Nascimento**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	27/2025
CNPJ	09.442.524/0001-07	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista - PE (81)98683-2711 ou (81)98620-9868	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	PROSPERITY.LICIT@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026012700012	Solicitações de compra	FMS018051/2026
Data de Empenho	27/01/2026	Expedida em	24/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 1.357,00 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4CFF9981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Fabiane Regna Souza do Nascimento**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	27/2025
CNPJ	09.442.524/0001-07	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista - PE	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
	(81)98683-2711 ou (81)98620-9868		
E-mail	PROSPERITY.LICIT@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026012200010	Solicitações de compra	FNB018083/2026
Data de Empenho	22/01/2026	Expedida em	02/03/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 1.406,50 (mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:13858A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Marcio Dantas Quintella**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	24/2025
CNPJ	46.875.232/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Av. Santo Amaro de Ipitanga, nº 1372, Galpão 11 e 12, Lauro de Freitas/BA, (71)2136-2157	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	VENDAS1@MULTIMAXATACADO.COM.BR		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025081100013	Solicitações de compra	ADM016581/2025
Data de Empenho	11/08/2025	Expedida em	26/08/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:47883949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Raíssa Rabelo Ferreira**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	21/2025
CNPJ	40.061.199/0001-82	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade industrial satélite de São Paulo, Guarulhos-SP (87)98837-3257	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	MERIDIONALDISTRIBUIDORA @OUTLOOK.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026012200008	Solicitações de compra	FNB018084/2026
Data de Empenho	22/01/2026	Expedida em	02/03/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 1.418,00 (mil e quatrocentos e dezoito reais)**,
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este

não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:DD9E0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (LIMPEZA E HIG. PESSOAL)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rodovia BR – 423, nº 173, Lote J, Paulista B QD L1, Heliópolis, Garanhuns/PE (87)9635-3496	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	MASTERDISTRIBUIDORASERVICOSME@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025093000005	Solicitações de compra	EDU017102/2025
Data de Empenho	30/09/2025	Expedida em	07/10/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 2.782,94 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:A745CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (LIMPEZA E HIG. PESSOAL)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rodovia BR – 423, nº 173, Lote J, Paulista B QD L1, Heliópolis, Garanhuns/PE (87)9635- 3496	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	MASTERDISTRIBUIDORASERVI COSME@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026012200006	Solicitações de compra	FNB018090/2026
Data de Empenho	22/01/2026	Expedida em	02/03/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 6.576,15 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:AFEA0DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Eliabe Barbosa dos Santos**	Processo Administrativo	220252701002
Empresa	**Eliabe Barbosa dos Santos**	Ata de Registro de Preço (ARP)	
CNPJ	25.149.069/0001-02	Pregão Eletrônico	27/2025
Endereço	Rua 15 de Novembro, distrito de Atalaia/AL, (82)99903-0634	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	Elioncontab@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025120100020	Solicitações de compra	FMS017730/2025
Data de Empenho	01/12/2025	Expedida em	12/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)** , **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:052DBCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (LIMPEZA E HIG. PESSOAL)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rodovia BR – 423, nº 173, Lote J, Paulista B QD L1, Heliópolis, Garanhuns/PE (87)9635- 3496	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	MASTERDISTRIBUIDORASERVICOSME@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026012700008	Solicitações de compra	FMS018058/2026
Data de Empenho	27/01/2026	Expedida em	24/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)**,
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos -AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:167E41E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026020200077	Solicitações de compra	FMS018013/2026
Data de Empenho	02/02/2026	Expedida em	24/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao.canapi@gmail.com)
Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8D9F6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500195	Solicitações de compra	FMS017964/2026
Data de Empenho	05/01/2026	Expedida em	03/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 243,35 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos -AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C2C50542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500153	Solicitações de compra	FMS017939/2026
Data de Empenho	05/01/2026	Expedida em	03/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e

imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:762158BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500133	Solicitações de compra	FMS017926/2026
Data de Empenho	05/01/2026	Expedida em	03/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 72,00 (setenta e dois reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:17EDF3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500134	Solicitações de compra	FMS017929/2026
Data de Empenho	05/01/2026	Expedida em	03/02/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 392,33 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:77171346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL,	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do

	(82)99105-1629		pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025110300170	Solicitações de compra	FMS017573/2025
Data de Empenho	03/11/2025	Expedida em	09/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 154,35 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao.canapi@gmail.com)
Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:CED63041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025110300169	Solicitações de compra	SAU017566/2025
Data de Empenho	03/11/2025	Expedida em	09/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 72,00 (setenta e dois reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:83A8C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	ProcessoAdministrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOSLTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registrode Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL,(82)99105-1629	Objeto	Negativa de enviopor insuficiência dovalor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025110300172	Solicitações decompra	FMS017568/2025
Data de Empenho	03/11/2025	Expedida em	09/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas

no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021; Considerando os valores pendentes de **R$ 496,08 (quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:BC5FFC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (GÊNEROS ALIM.)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Pregão Eletrônico	07/2025
Endereço	Rua Belém Brasília, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, (82)99105-1629	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025110300171	Solicitações de compra	FMS017570/2025
Data de Empenho	03/11/2025	Expedida em	09/12/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de **R$ 213,47 (duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2B7539F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
(processo Administrativo 220252508018**)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Josélia Melo de Lima**, doravante designado CONTRATANTE, e a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, na condição de órgão gerenciador, e a empresa **STAR RUM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.806.377/0001-54, estabelecida na Av. Luís Viana Filho, Saboeiro – Salvador/BA, FONE: (71) 9251-5713, 8850-9920, e--mail: marciolobo716@hotmail.com, neste ato representada pelo seu administrador o senhor **Marcio dos Reis Lobo**, tem entre si justo e acordado promover o cancelamento da Ata De Registro de Preço nº 142/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico n° 30/2025, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAENTO LEGAL
O presente TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL tem por fundamento legal o Art. 88, do Decreto Municipal 05/2024, Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, Item 9.4.2 da Ata de Registro, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços 142/2025, cuja finalidade é a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), nos termos do Pregão Eletrônico 30/2025, firmado entre o Município de Canapi e a empresa **STAR RUM INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.806.377/0001-54.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO
As partes dão por Cancelado a Ata de Registro de Preços 142/2025, ficando estabelecido que, se houver pagamento do valor devido pelo Município de Canapi, esse ocorrerá em um prazo não superior a 30(trinta) dias uteis.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.
Canapi/AL, 26 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município de Canapi

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

MARCIO DOS REIS LOBO
Representante Legal
Star Rum Informática LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8EBA5DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

Processo administrativo: 220261501006 – pregão eletrônico 05/2026;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61
Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de máquina e equipamento (trator, tipo agrícola e grade aradora), nos termos da proposta TRASFEREGOV Nº 056322/2025, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Agricultura do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Valor Global: R$ 299.599,98 **(duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 13/03/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Jaime de Souza Pereira**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F292505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
O Município de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 29/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos**, visando atender às demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal.
A sessão será reaberta no dia **31 de março de 2026, às 09h00min**, na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações.
Canapi/AL, 26 de março de 2026.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:63A02B36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 1103-001/2026

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de servidora.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** nascida em 01/11/1967, inscrita no CPF nº. 80338160400, e RG sob o nº 986072, SESP/AL, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 292, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe os Arts. 21º, I, II, III, IV, §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 665/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 020/2025** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/03/2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 11 de março de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ANTÔNIO TEXEIRA DE VASCONCELOS NETO
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DD372453

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 1103-003/2026

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de servidor.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **PEDRO SIMÃO NUNES,** nascido em 10/02/1960, inscrita no RG/CPF nº. 348.379.494-87 SSP/AL, ocupante do cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula nº 167, servidor pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe os Arts. 21º, I, II, III, IV, §2º, I e §3º, I da Lei Municipal

nº 665/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 002/2026** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 11 de março de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ANTÔNIO TEXEIRA DE VASCONCELOS NETO
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9B751B64

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 1103-004/2026

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de servidor.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **OTONIEL FERNANDES NETO,** nascido em 21/10/1968, inscrita no RG: 913114 SEDS e CPF nº. 757.448.724-34, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula nº 216, servidor pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe os Arts. 21º, I, II, III, IV, §1º, §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 665/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 002/2026** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 11 de março de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ANTÔNIO TEXEIRA DE VASCONCELOS NETO
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B28D5624

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE CONSESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 1103-002/2026

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidora falecida.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para o interessado **JOSÉ CICERO TENÓRIO CAVALCANTE,** inscrito no CPF: 363.280.904.63, nascido em 02/01/1959, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento de **MARIA JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE**, portadora do RG n° 458210 SEDS/AL e inscrita no CPF: 295.065.304-91, no qual era aposentada pelo Município desde 20/08/2009. Considerando as regras contidas nos Arts. 8º, I, 26, e 27, I, da Lei Municipal nº. 665/2022, a contar da data do óbito em 23/11/2025, com seus proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com o provento de aposentadoria da servidora falecida. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 024/2025** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/01/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 11 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

ANTÔNIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS NETO
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:00B11A95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2025 (ACRESCIMO QUANTITATIVO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2025
(ACRESCIMO QUANTITATIVO)

Fundamento Legal: *124 e 125, ambos da Lei 14.133/21*.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL/AL e ***BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.161/0001-62.***

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição motocicleta** para atender a demanda da Secretaria de Administração do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Do Valor: Com a alteração pretendida, o valor mensal do contrato, atualmente fixado em **R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, passará para **R$ 78.590,00 (setenta e oito mil quinhentos e noventa reais)**, refletindo o acréscimo quantitativo necessário à adequada execução dos serviços, *no importe de 25%***,** mantendo-se as demais condições de pagamento
Celebração: 12/03/2026
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Nico Asmus**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:601EE7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 11/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **REGINA CELIA LINS WANDERLEI FERREIRA**, CNPJ nº 09.150.514/0001-06;

OBJETO**:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviços Funerários, para atender a demanda setorial da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 05/03/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Regina Celia Lins Wanderlei Ferreira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:42CEDCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2023

Fundamento Legal: Artigo 65, alínea "b", § 1º e Art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e L. A CLÍNICA LTDA, CNPJ: 36.434.201/0001-44;**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 19/03/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatário: Alexandre Gilberto Sobreira e Alexandre da Silva Pereira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:74A2C20B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02260008/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.009/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 15 de abril de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 26 de março de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E1206210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0240/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0240/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **LAÍZ SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 113.###.###-70, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2026, através do Processo Administrativo n° 0700.004870.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 26 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9383F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0241/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0241/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **JONATHAN DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 074.###.###-01, a partir de 16 de março de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, de 26 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D0898C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0242/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0242/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS e ERIKA VANESSA MELO DE LIMA para atuarem como Agentes de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei Municipal nº 1.387/23.
Art. 2º - DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21 c/c Lei 1.387/23, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Marinete Morais Ferreira de Oliveira, CPF nº 012.###.###-66
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 3° - DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21 c/c Lei 1.387/23, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Marinete Morais Ferreira de Oliveira, CPF nº 012.###.###-66
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21 e na Lei 1.387/23.
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FA9F7596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0243/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0243/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS para atuar como Pregoeiro nos termos da Lei 14.133/21.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame, designado com Pregoeiro, será o servidor indicado no caput deste artigo.
Art. 2º - DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Marinete Morais Ferreira de Oliveira, CPF nº 012.###.###-66
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 3° - DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Marinete Morais Ferreira de Oliveira, CPF nº 012.###.###-66
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21.
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos (Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F3B097C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0700.003801/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro n° 26/2025.
Objeto: Fornecimento de urnas funerárias e translado funeral.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Joselito Pereira da Silva 86039776404, CNPJ n° 48.099.257/0001-79
Vigência: 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ACBDD610

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das creches da rede municipal de ensino, visando garantir melhores condições de funcionamento, acolhimento e desenvolvimento das atividades educacionais, através do fundo municipal de educação do município de Dois Riachos/AL, em consonância com as demandas previstas, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://www.doisriachos.al.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 27 de março de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:4F15EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012 2026 26 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, A senhora , **EURIDICE EMANUELLA ARAUJO DE AMORIM SOARES**, CPF-047.***.***-**, do cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de funcionários Efetivos deste Município, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 26 de Março de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 26 de Março de 2026

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:508ADA35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 01190002/2026

Concorrência 03/2026
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 03/2026, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 01190002/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
EXTRATO D0 CONTRATO
Processo nº 01190002/2026
Concorrência 03/2026
Contrato nº CC03/2026 – Processo nº 01190002/2026– Concorrência nº 03/2026 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a construção de centro de Atenção Psicossocial - Porte 1 no Município de Estrela de Alagoas– Valor global: 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:BA6285D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Estrela de Alagoas, portador do CNPJ 24.176.307/0001-06, com sede localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas/AL, CEP 57.625-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Autorização Ambiental** para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial, a ser implantado na Rua Projetada, s/n, Estrela de Alagoas/AL, com coordenadas 9°23'26.52"S e 36°44'55.58"O.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:2587630E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **TOP MOVEIS LTDA**
CNPJ: 05.269.798/0001-95
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Bairro: Siqueira Campos, Aracaju/SE
E-MAIL: top.moveis_ltda@hotmail.com
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 27 de março de 2025

JORGE LUIZ REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DA7042CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
ENDEREÇO: ROD BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE
E-MAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 27 de março de 2025

JORGE LUIZ REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BD3B757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO
Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
ENDEREÇO: AV MARCOS JOSÉ DE LEÃO 550, Bairro: Centro, FELIZ-RS
E-MAIL: laguna@passarelafeliz.com.br
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 27 de março de 2025

JORGE LUIZ REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:45562D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO
Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**
CNPJ: 30.971.751/0001-16
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE
E-MAIL: thcomercioservicos@outlook.com
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 27 de março de 2025

JORGE LUIZ REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:73EDFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO
Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**
CNPJ: 10.942.831/0001-36
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, Bairro: Fortaleza, Blumenau/SC
E-MAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 27 de março de 2025

JORGE LUIZ REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FB9592ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001-01/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001-01/2022
Proccesso Administrativo sob o nº 0206.0008.124/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.162.446/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula décima quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL**, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de **vigência até 17 de março de 2027**, tendo em vista a boa execução contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.
Flexeiras/AL, 17 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0A16BA1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200016/2026

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório, decorrente da Concorrência nº 001/2026, promovido pelo município de Ibateguara/AL,que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) por meio do Novo PAC, no Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o menor preço do certame, totalizando o valor global de **R$ 3.480.020,77** (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos).

A adjudicação e a homologação do presente Processo serão realizadas nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, que, ao analisar os documentos do processo, constatou o cumprimento de todas as condições previstas em lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Ibateguara, 26 de março de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:86F388B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material elétrico, para atender as necessidades do Município de Iga-Al. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:618CE843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à uma contratação de empresa para fornecimento de link de internet. Para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A8DD20E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 05 - 2026

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS FRACASSADOS, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. DATA: 07 de Abril de 2026 às 09hs.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.
Igaci/AL, 26 de Março de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:C3AFED6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040078/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 020/2026, do Sr. **ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 081.448.324-00, pelo valor mensal de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, com o objetivo de manter as instalações da casa de apoio aos servidores municipais.
A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3003552A

GABINETE PREFEITO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040065/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 018/2026, da **PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.986.204/0021-18, pelo valor mensal de R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de manter as instalações da sede da mesma.
A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 18 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:97CF2D86

GABINETE PREFEITO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040067/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 019/2026, da Srª **EDINAURA VICENTE**, inscrito no CPF sob o nº 050.194.264-58, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de manter as instalações do centro de Recebimento e Distribuição de Produtos.
A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1858E2E9

GABINETE PREFEITO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040066/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 015/2026, do Sr. **AIRTON DEYVID BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 081.448.324-00, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil e reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de finanças, com o objetivo de manter as instalações do acerto de arquivos administrativos.
A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7E139F72

GABINETE PREFEITO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040053/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 016/2026, da Srª **THAYNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 102.063.274-71, pelo valor mensal de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de manter as instalações do CREAS.
A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A3861885

GABINETE PREFEITO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040052/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 017/2026, do Sr. **ERIVALDO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 029.427.114-77, pelo valor mensal de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de manter as instalações do CRAS do povoado de Palmeiras dos Negros, Zona rural, deste município.
A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.
Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4BA81364

GABINETE PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou do instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (resmas de papel) destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova/AL
Empresas Vencedoras:	**E L C LEITE,** inscrita no CNPJ: 58.602.057/0001-40, vencedora do item :1 com um valor total de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência:	04 (quatro) meses consecutivos, a contar da data da Assinatura do contrato.
Valor Total:	**R$ 52.000,00 (**cinquenta e dois mil reais**).**
Fundamento Legal:	Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igreja Nova/AL, 26 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:63A3B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100016/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº14/2025

CONTRATO Nº 17/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **OSMAR MATIAS FILHO**, com o CPF sob nº 163.056.124-04.
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
04.122.00012-003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:**
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 17/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

OSMAR MATIAS FILHO
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100013/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº19/2025

CONTRATO Nº 19/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **RIAN DOS SANTOS LIMA**, com o CPF sob nº 151.235.054-07
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 19/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

RIAN DOS SANTOS LIMA
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100012/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº21/2025

CONTRATO Nº 21/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **BENTO FERREIRA DOS SANTOS**, com o CPF ob nº 071.623.244-87.
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 21/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

BENTO FERREIRA DOS SANTOS
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100018/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

CONTRATO Nº 13/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA DO CARMO SANTOS**, com o CPF sob nº 042.243.944-48.
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 13/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA DO CARMO SANTOS
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100014/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CONTRATO Nº 20/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **CLOVIS SILVA VIEIRA**, com o CPF sob nº 051.439.364-54.
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 20/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

CLOVIS SILVA VIEIRA
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100017/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONTRATO Nº 14/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA VALDINETE VITAL PRUDENTE**, com o CPF sob nº 494.244.674-00.
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 14/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA VALDINETE VITAL PRUDENTE
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100015/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATO Nº 18/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **JOSÉ RAIMUNDO VALÉRIO FILHO**, com o CPF sob nº 122.127.604-26
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 18/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

JOSÉ RAIMUNDO VALÉRIO FILHO
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:98E8C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040066/2026

CONTRATO Nº 22/2026
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE FINANÇAS**
Contratada: **AIRTON DEYVID BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 081.448.324-00.
O preço global deste contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

AIRTON DEYVID BARBOSA DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1619BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040078/2026

CONTRATO Nº 27/2026
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 055.284.464-06.
O preço global deste contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:06393C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0210035/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº36/2025

CONTRATO Nº 35/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **TATIANE DOS SANTOS**, com o CPF sob nº 045.402.824-50.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 35/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

TATIANE DOS SANTOS
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100036/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº35/2025

CONTRATO Nº 34/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS**, com o CPF sob nº 336.807.105-00.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 34/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA JOSÉ VALERIO DOS SANTOS
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:41D7B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040067/2026

CONTRATO Nº 26/2026
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **EDINAURA VICENTE**, inscrito (a) no CPF sob nº 050.194.264-58
O preço global deste contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

EDINAURA VICENTE
Locador (A)

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040065/2026

CONTRATO Nº 25/2026
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE AGRICULTURA**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **PROVÍNCIA FRANCISCANA DO SANTO ANTÔNIO – RECIFE/PE**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 010.986.204/0021-18.
O preço global deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 18 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

PROVÍNCIA FRANCISCANA DO SANTO ANTÔNIO – RECIFE/PE
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A77A158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100030/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº22/2025

CONTRATO Nº 22/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **VILMA MARIA VASCONCELOS NASCIMENTO** com o CNPJ sob nº 516.187.704-97
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 22/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

VILMA MARIA VASCONCELOS NASCIMENTO
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100031/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº24/2025

CONTRATO Nº 24/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA SANDRA BARROS MATIAS**, com o CPF sob nº 050.205.834-05
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 24/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA SANDRA BARROS MATIAS
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100028/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº26/2025

CONTRATO Nº 26/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MANOEL CAJÉ**, com o CPF sob nº 049.120.714-04
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 26/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MANOEL CAJÉ
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100033/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº28/2025

CONTRATO Nº 28/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **GILSON SANTIAGO BARROS**, com o CPF sob nº 624.811.504-49
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 28/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

GILSON SANTIAGO BARROS
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C2680E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040052/2026

CONTRATO Nº 24/2026
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **ERIVALDO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 029.427.114-77.
O preço global deste contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

ERIVALDO SANTOS
Locador (A)

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03040053/2026

CONTRATO Nº 23/2026
Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMOVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **THAYNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 102.063.274-71.
O preço global deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura.
Igreja Nova/AL, em 17 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Locatório
Prefeito

THAYNARA DANTAS DOS SANTOS
Locador (A)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6C77EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100023/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº40/2025

CONTRATO Nº 39/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE EDUCAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA COSTA BORGES**, com o CPF sob nº 134.221.704-72.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.0007.2026 – QUATO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 39/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA COSTA BORGES
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100020/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº41/2025

CONTRATO Nº 40/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE EDUCAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS**, com o CPF sob nº 336.807.105-00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.0007.2026 – QUATO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
NATUREZA DE DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 40/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100022/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº39/2025

CONTRATO Nº 38/2025

OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE EDUCAÇÃO**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA COSTA BORGES**, com o CPF sob nº 134.221.704-72.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.0007.2026 – QUATO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
NATUREZA DE DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 38/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA COSTA BORGES
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:BF0C6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100025/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº38/2025

CONTRATO Nº 37/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE SAÚDE.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MARIA CLAUDENETE MATIAS**, com o CPFJ sob nº 870.825.004-91
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.301.0005.6002. – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 37/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

MARIA CLAUDENETE MATIAS
Locador (a)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100024/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº32/2025

CONTRATO Nº 31/2025
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL SEC. DE SAÚDE.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **JOÃO PAULO ARAÚJO**, com o CPF sob nº 035.812.034-99
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.301.0005.6002. – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA:
3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 31/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.
IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Locatário

JOÃO PAULO ARAÚJO
Locador (a)

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:51B35769

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial e da outras providencias.

O **Prefeito do Município de Inhapi**, estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO:

O processo administrativo de N° 20260324.003;
A ordem judicial de N° 0700092-15.2015.8.02.0022

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REINTEGRADO** ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o(a) senhor(a)**JOSÉ DE ASSIS DA SILVA**, CPF n° 871.189.474-15, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.
A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o(a) qual o(a) servidor(a) referido foi selecionado(a) (Motorista), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo **a partir de 24 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0F38864B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial e da outras providencias.

O **Prefeito do Município de Inhapi**, estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO:

O processo administrativo de N° 20260325.003;
A ordem judicial de N° 0700090-45.2015.8.02.0022

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REINTEGRADO(A)** ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o(a) senhor(a)**Núbia Leila Souza da Costa**, CPF n° 030.004.444-59, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.
A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o(a) qual o(a) servidor(a) referido foi selecionado(a) (Professora de 1º a 5º ano), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo **a partir de 25 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BB625E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial e da outras providencias.

O **Prefeito do Município de Inhapi**, estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO:

O processo administrativo de N° 20260326.005;
A ordem judicial de N° 0700097-37.2015.8.02.0022

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REINTEGRADO(A)** ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o(a) senhor(a)**MANOEL MELO DE LACERDA**, CPF n° 716.021.004-20, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.
A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o(a) qual o(a) servidor(a) referido foi selecionado(a) (VIGIA), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EDA7B898

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **REJANE FEITOSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **011.977.734-79** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **28 de fevereiro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7D95400C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **JAILSON CLEMENTE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.081.024-69** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **28 de fevereiro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2383527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **DAIANA CRISTINA DE OLIVIERA MACEDO DA SILVA**,

inscrito(a) no CPF sob o nº **378.374.688-48** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **30 de setembro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9BE09737

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **LUAN CRISTHIAN LIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **115.927.424-08** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **28 de fevereiro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:918DEAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.868.774-88** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **28 de fevereiro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D4B95CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **CHARIQUE MAX LEANDRO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.291.774-02** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **28 de fevereiro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4198A618

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **JOSE ELENYLTON NEVES DA COSTA** inscrito(a) no CPF sob o nº **010.190.774-50** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **30 de abril de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DC2D17EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **MANOEL FIDELIS DA SILVA** inscrito(a) no CPF sob o nº **346.941.704-06** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2025**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0EDD4A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **CHARLES RONIELLY RAMALHO** inscrito(a) no CPF sob o nº **047.373.415-09** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2026**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3795B2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **JAILSON COSTA LIMA** inscrito(a) no CPF sob o nº **708.338.644-75** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2026**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:72FF67F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **LUCIVANIA CALIXTO DA SILVA** inscrito(a) no CPF sob o nº **034.271.644-11** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2026**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FA8D771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **MATHEUS HENRIQUE VIEIRA FIRMO** inscrito(a) no CPF sob o nº **094.446.584-65** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2026**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E3F34596

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **WADSON FONTES BRANDÃO CORREIA** inscrito(a) no CPF sob o nº **056.054.274-74** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2026**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2CB56E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de inexistência de vínculo funcional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) **LAINE SOARES VILAR** inscrito(a) no CPF sob o nº **043.324.284-12** não integra o quadro de servidores públicos do Município de Inhapi/AL desde **31 de janeiro de 2026**, inexistindo, desde então até a presente data, qualquer vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, seja de natureza estatutária, comissionada, contratual, temporária ou correlata.

Art. 2º – Informar que a presente declaração é emitida com base nos assentamentos funcionais constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, refletindo a situação atualizada até a presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:ECB8BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 030/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 26/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Aline Silva de Moura, R.G.: 45019297 SSP-AL, Assistente Social, lotada no CREAS para Curso: Conselho Tutelar na Rede: Atribuições, Limites e Desafios do Cotidiano, que acontecerá no dia 26 de março de 2026, em Arapiraca / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/03/2026 / **DATA FINAL**:26/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C1874DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 031/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 26/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria Gracielia Queiroz Gama, R.G.: 43559417 SSP-AL, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para Curso: Conselho Tutelar na Rede: Atribuições, Limites e Desafios do Cotidiano, que acontecerá no dia 26 de março de 2026, em Arapiraca / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/03/2026 / **DATA FINAL**: 26/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DEA25ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 032/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 26/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano Manoel do Nascimento, R.G.: 3630445-0, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para Curso: Conselho Tutelar na Rede: Atribuições, Limites e Desafios do Cotidiano, que acontecerá no dia 26 de março de 2026, em Arapiraca / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/03/2026 / **DATA FINAL**: 26/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:223A3BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 033/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 26/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva, R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para Curso: Conselho Tutelar na Rede: Atribuições, Limites e Desafios do Cotidiano, que acontecerá no dia 26 de março de 2026, em Arapiraca / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 26/03/2026 / **DATA FINAL**: 26/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2D6CD7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 034/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 26/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Gustavo Aragão de Lima R.G.: 37993950 SSP-AL, Coordenador do Cadastro Único, lotado na Sede do Bolsa Família, para ENTREGA DE CERTIFICADOS AOS 20 MUNICÍPIOS COM AS MELHORES TAXAS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADASTRO ÚNICO DE ALAGOAS, em Maceió, no dia 26 de março de 2026 / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 26/03/2026 / **DATA FINAL**: 26/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8DB47127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 035/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 26/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social para ENTREGA DE CERTIFICADOS AOS 20 MUNICÍPIOS COM AS MELHORES TAXAS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADASTRO ÚNICO DE ALAGOAS, em Maceió, no dia 26 de março de 2026 / **VALOR**:125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 26/03/2026 / **DATA FINAL**: 26/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:463134C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Processo administrativo: nº 02090002/2026 objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL; Abertura das propostas no dia 17 de abril de 2026,14:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 26 de março de 2026.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:65578C42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07080001/2025
Contrato: 18/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.903.463/0001-39.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Anderson César Farias de Melo pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:2BF4837D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07080001/2025
Contrato: 19/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTOS RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.705.463/0001-38.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Manoel Barbosa da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:AF9CB81C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07080001/2025
Contrato: 20/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL E REGIÃO - AMAFLA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.715.594/0001-34.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Grasiele Alves da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:F0852FE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 421, DE 13 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL A ATUALIZAR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA MENSAL DESTINADA À INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA TURÍSTICA DA REGIÃO LAGOAS, MARES E RIOS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor da contribuição associativa mensal do Município de Jequiá da Praia – AL para a Instância de Governança Turística denominada Associação Instância de Governança da Região Lagoas, Mares e Rios do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.788.469/0001-59, sediada na Rua Francisco D. Sampaio, nº 71, Loteamento Barra Mar, Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, CEP 57.180-000.
Art. 2º. A contribuição associativa mensal de que trata o artigo anterior passa a corresponder ao valor equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, observado o disposto nesta Lei.
Art. 3º. A atualização prevista nesta Lei tem por finalidade assegurar a manutenção da participação institucional do Município na Instância de Governança Turística, cujo escopo consiste em fomentar e articular políticas públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento do turismo regional, à promoção do destino turístico e ao fortalecimento da economia local.
Art. 4º. O pagamento da contribuição associativa mensal ficará condicionado à necessidade devidamente comprovada, mediante justificativa técnica e administrativa apresentada pelo órgão municipal competente, demonstrando:
I – a relevância da atuação da Instância de Governança Turística para o Município;
II – a compatibilidade da despesa com o interesse público;
III – a existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira;
IV – a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Turismo e Ensino Profissionalizante - SEMITUR
Unidade Orçamentária: 16002 - Fundo Municipal de Turismo de Jequiá da Praia
Dotação orçamentária: 23.695.0004.2120 - Gestão das Ações do Programa Estruturante de Municipalização e Regionalização do Turismo
Elemento de Despesa: 3350410000 - Contribuições
Fonte de Recurso: 15000000 - Recurso Não Vinculado de Impostos
Valor: R$ 19.452,00
Art. 6º. A autorização prevista nesta Lei não implica garantia automática de reajustes ou aportes futuros, devendo a manutenção da contribuição observar, em cada exercício financeiro, a necessidade comprovada e os limites orçamentários e financeiros do Município.
Art. 7º. O Poder Executivo poderá expedir atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jequiá da Praia – AL, 13 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:77668DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 422, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO ESCOLA 10 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e aplicar os recursos financeiros recebidos por meio do Programa Prêmio Escola 10, instituído pelo Governo do Estado de Alagoas, conforme normas do programa e disposições desta Lei.
Art. 2º. Os recursos recebidos pelo Município de Jequiá da Praia – AL a título do Prêmio Escola 10 têm valor total de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), devendo ser aplicados da seguinte forma:
I – 70% (setenta por cento), no valor de R$ 153.125,00, destinados ao rateio entre os professores e coordenadores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício no período de referência do programa;
II – 30% (trinta por cento), no valor de R$ 65.625,00, destinados a ações pedagógicas.
Art. 3º. A metodologia de pagamento do rateio previsto no inciso I do art. 2º observará:
I – pagamento em parcela única, conforme viabilidade financeira e administrativa do Município;
II – rateio proporcional, considerando os critérios de efetivo exercício definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
III – depósito em conta bancária individual dos servidores beneficiados;
IV – observância das normas legais de retenções e encargos incidentes, quando aplicáveis, especialmente quanto à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da legislação tributária vigente.
Parágrafo único. Os critérios específicos de cálculo e distribuição individual do rateio serão definidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a publicidade dos valores e beneficiários.
Art. 4º. Considera-se em efetivo exercício, para fins do rateio:
I – o servidor que esteja desempenhando regularmente suas funções em unidade escolar ou setor educacional no período-base definido pelo programa;
II – o servidor que não esteja afastado por licenças não remuneradas ou por afastamentos incompatíveis com o exercício da função;
III – o servidor vinculado ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).
Art. 5º. A aplicação dos 30% (trinta por cento) destinados às ações pedagógicas deverá observar o Plano de Aplicação do Recurso, podendo contemplar:
I – aquisição de materiais pedagógicos e gráficos;
II – aquisição de equipamentos e tecnologias educacionais;
III – investimentos em infraestrutura de apoio ao ensino;
IV – pequenos reparos com finalidade pedagógica;

V – formações e capacitações dos profissionais da educação.
§ 1º. A execução das despesas observará os procedimentos legais de pesquisa de preços, contratação e aquisição, conforme a legislação vigente.
§ 2º. As ações deverão estar alinhadas às necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal.
Art. 6º. A aplicação dos recursos deverá observar:
I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – a elaboração, publicação e execução do Plano de Aplicação do Recurso;
III – o prazo máximo de execução até março de 2026, para execução dos 70%, e até agosto de 2026, para execução do 30% do valor.
Art. 7º. O Poder Executivo realizará a prestação de contas dos recursos aplicados, contendo, no mínimo:
I – comprovantes de pagamento do rateio;
II – notas fiscais, recibos e contratos referentes às aquisições e serviços;
III – relatórios de execução financeira e pedagógica;
IV – relação nominal dos servidores beneficiados;
V – registros documentais e fotográficos das ações realizadas.
Parágrafo único. A documentação será organizada em processo administrativo próprio e disponibilizada aos órgãos de controle.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Lei.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente à conta dos recursos específicos do Prêmio Escola 10, vedada a utilização para finalidade diversa.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequiá da Praia – AL, 13 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FC1143C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PE 07/2026 – Processo nº 001101210001/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 013/2025 – Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA – CNPJ: 61.769.341/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixe, arroz branco tipo I, leite de coco e sacolas para distribuição na semana santa, com itens exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – Valor global: R$ 718.920,00 (setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4AB41687

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026.
PROCESSO: 20260114.007/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP. Data da Homologação: 25/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes e kits de alimentos para a Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ 59.276.864/0001-83, valor total registrado: R$ 252.937,50 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026.
PROCESSO: 20260114.007/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP. Data da Homologação: 25/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes e kits de alimentos para a Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 20.374.994/0001-13, valor total registrado: R$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026.
PROCESSO: 20260114.007/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP. Data da Homologação: 25/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes e kits de alimentos para a Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ 61.769.341/0001-10, valor total registrado: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:1DCC504F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09, valor total registrado: R$ 58.000,00 (cinquenta e Oito Mil Reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ 45.740.175/0001-73, valor total registrado: R$ 13.831,50 (Treze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, valor total registrado: R$ 141.876,40 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ 59.276.864/0001-83, valor total registrado: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ 26.427.828/0001-14, valor total registrado: R$ 19.831,30 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07, valor total registrado: R$ 349.537,10 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: STAR BALANÇAS LTDA-ME, CNPJ 12.639.693/0001-46, valor total registrado: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor total registrado: R$ 70.288,70 (Setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 30.415.366/0001-92, valor total registrado: R$ 115.835,60 (Cento e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025.

PROCESSO: 20250514.010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ 53.307.127/0001-14, valor total registrado: R$ 18.860,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta reais.).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:155F24BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, a Designar, a servidora **Sra. Paula Rogéria Gracindo da Silva Souza,** inscrita no CPF n° **042.472.084-11**como Gestor de Contrato e a servidora **Srta. Yara Batista Rosendo Dantas** inscrita no CPF n°**101.423.684-31** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO do Contrato, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria EDUCAÇÃO, cujo objeto é **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR n° do Processo 20260107.012/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 26 de MARÇO de 2026

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 26 de MARÇO de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Claudio Geovane Goncalves Silva
Código Identificador:BB0B70DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - 2ª CHAMADA
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de fisioterapia.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://licitar.digital/
ABERTURA: 06 de abril de 2026, às 09:00 horas.
Limoeiro de Anadia/AL, 26 de março de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:FC8299B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://licitar.digital/
ABERTURA: 06 de abril de 2026, às 13:00 horas.
Limoeiro de Anadia/AL, 26 de março de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:7AE49FD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a conselheiros tutelares de Marechal Deodoro, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.132 de 25/09/2015 com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.694, de 18/03/2026, e adota outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a nova redação dada ao artigo 78, da Lei Municipal nº 1.132/2015 pela Lei Municipal nº 1.694/2026, cuja inserção do inciso IX permite a concessão de licença para tratar de interesse particular a conselheiros tutelares de Marechal Deodoro,
DECRETA:

Art. 1º. A concessão da licença para tratar de interesse particular, não remunerada, poderá ser concedida por 01(um) ano, contado da data da autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, prorrogável pelo mesmo período, conforme disposto a seguir:
Protocolo do pedido do Conselheiro Tutelar interessado ao CMDCA;
Manifestação expressa de concordância do CMDCA quanto ao gozo da referida licença e respectiva declaração de inexistência de óbices ao afastamento do titular requerente e sua imediata substituição por respectivo suplente;
III-Declaração do Conselheiro Tutelar beneficiado quanto à ciência das datas de início e final do gozo da licença concedida, bem como de obrigatório retorno à função de titular na data imediatamente subsequente à do final de sua licença;
IV-A prorrogação da licença deverá ser requerida pelo Conselheiro Tutelar licenciado com antecipação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data final de fruição do período inicial de 01(um) ano.
Parágrafo único. O retorno do Titular anteriormente à data final de fruição do período de licença concedido ocorrerá somente por requerimento prévio do licenciado e concordância expressa do CMDCA.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro AL, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C81F99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42
Leticia Teresinha Fink
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 89.414,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
EXTRATO DA ARP Nº 009.7/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
J A ALVES MOTA, CNPJ nº 18.557.195/0001-30
Jefferson Adriano Alves Mota
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.8/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.585.078/0001-19
Ligiane Fukahori
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 17.953,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais))
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
Vinícius Domingues De Faria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 413.872,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e setenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, CNPJ nº **35.779.785/0002-08**
Aline Lopes Chagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 545.761,10 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ nº 59.095.876/0001-01
Jessica Trede Batista Da Fonseca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 16.217,00 (dezesseis mil e duzentos e dezessete reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.529.181/0001-20
Willian Dos Santos Brites
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$43.411,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 53.307.127/0001-14
Felipe Da Costa Lavor Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 25.839,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F944415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 021.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 021/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ALVES E BARROS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.769.215/0001-68
Jose Carlos Alves Barros Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E7169CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2312.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **EDIÇÕES IPDH – GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.757/0001-64.
Fundamento Legal: Arts. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido em itens específicos do contrato, fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 154.583,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), o que corresponde a 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento) do valor total inicial do contrato, passando o valor global de R$ 1.124.835,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para R$ 1.279.418,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo
EDIÇÕES IPDH – GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS – CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:A8595229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03250092/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: BLOQUEADOR OU PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FATOR DE PROTEÇÃO 70, DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRA FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE, DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UV (320-400NM) E UVB (280-320NM) DEVE SER NA FORMA LOÇÃO POSSUIR ODOR SUAVEL E AGRADÁVEL, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS DO TIPO (OILFREE), DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO NÃO ALERGICO) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:2316DF34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;
Processo n.º 001.012.761992/2026;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 10 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 25 de março de 2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:5A1C12BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005.018.714887/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, para atender as necessidades do município de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 005.018.714887/2026, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 010/2026, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, ficando como empresa ganhadora do certame: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 10.622.700/0001-71, vencedora dos lotes: 01 e 02, com o valor global de R$ 282.182,70(duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 26 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:8878D0BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.333.761/0001-44, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 055.027.894-03, e INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV - CNPJ: 02.195.968/0001-46 , neste ato representado por sua Presidente, a Sr.ª CÍCERA PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 346.219.894-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Governo ARY JOSÉ ROCHA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF nº 029.533.764-88, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIDORES

O item "Folha de Pagamento" da Cláusula Primeira do Contrato Original passa a vigorar com o seguinte ajuste apenas quanto ao quantitativo de servidores:

Onde se lê: "representados [...] por 558 servidores" Leia-se: "representados [...] por 494 servidores".

Permanecem inalterados todos os demais elementos e condições da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA TARIFA DO CONVÊNIO DE FOLHA

Na Cláusula Sexta do Contrato Original, referente à tarifação de "Folha de Pagamento – Crédito em Conta", fica ajustada a seguinte alteração:

Onde se lê: "R$ 2,55 por linha de transmissão"

Leia-se: "R$ 3,00 por linha de transmissão".

As demais tarifas e itens constantes da tabela permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo integra o Contrato Original desde sua assinatura, preservando-lhe todos os efeitos e prazos vigentes.

Signatários: Ary Jose Rocha Sobrinho-Superintendente Executivo; André Brandão de Almeida-Prefeito e Cícera Pereira da Silva-Imprev.

MAR VERMELHO/AL, 26 de MARÇO de 2026

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6C203D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Tecnológica para distribuição online de conteúdo, portal da transparência, site institucional e gestão de benefícios previdenciários, como também Consultoria na gestão do RPPS do Município de Mata Grande/AL

Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 02/04/2026.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:F2074244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Processo Adm: Nº 01070013/2026

Objeto: Registro e preços para aquisição de arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento, para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais):Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(45277978000133) com os lotes: 3 no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).SSJ COMERCIO LTDA(61769341000110) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quinta-feira, 26 de março de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:405A3D22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO: 120261601006/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES, CNPJ n° 06.916.292/0001-93, que apresentou o valor de R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/03/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:CF641CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120252805002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 13/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
M DE MELO SILVA, CNPJ nº 32.171.631/0001-60, vencedora dos itens: 6, 17, 48, 69, 75, 82 e 84 no valor total de R$ 9.533,72 (nove mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens: 30, 34, 35, 57 e 108 no valor total de R$ 84.304,05 (oitenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e cinco centavos).
FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, vencedora dos itens: 11 e 72 no valor total de R$ 823,39 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 61.548.834/0001-20, vencedora do item: 1 no valor total de R$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais).
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 53.307.127/0001/14, vencedora dos itens: 47, 106 e 107 no valor total de R$ 30.976,01 (trinta mil e novecentos e setenta e seis reais e um centavo).
VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 31, 36, 37, 44, 58, 59, 68, 78, 81, 89, 96, 97, 104 e 105 no valor total de R$ 39.306,27 (trinta e nove mil e trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 12, 13, 16, 24, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 51, 53, 55, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 73, 76, 83, 85, 87, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 103 e 109 no valor total de R$ 82.950,20 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).
BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens: 10, 18, 45, 50, 52, 54, 60, 62, 67, 74, 77, 79, 80, 86, 88, 90, 91, 94 e 101 no valor total de R$ 30.409,06 (trinta mil e quatrocentos e nove reais e seis centavos).
CAPTIVE IND E COM LTDA, CNPJ nº 42.868.813/0001-48, vencedora dos itens: 3, 5, 23, 25 e 27 no valor total de R$ 8.453,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 26 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:44FC88DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TÉCNICOS, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO – AL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 08/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: 51.798.090 ANTONIO FERNANDES FERREIRA JUNIOR, CNPJ n° 51.798.090/0001-49, que apresentou o menor preço de R$ 38.688,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 25 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:29E62220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10032601

portaria 10032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) FRANCISCO BERTONY ARAUJO TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 1969696 SSP/AL e do CPF nº 058.069.204-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se em 10/03/2026 e ultimando-se em 10/03/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 10 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:8F6FEB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº12032601

portaria 12032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (à) Sr.(a) NYELMA MOTA MENDES, portador (a) do RG nº 98001271688 SSP/AL e do CPF nº 040.691.894-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de mais 1 (um) ano, iniciando-se em 15/03/2026 e ultimando-se em 15/03/2027, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 12 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B5BA31EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13032601

portaria nº 13032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a pedido a exoneração da portaria do concurso público por motivos de ordem pessoal o servidor ALBERICO CESAR DE GOIS, ocupante do cargo de Professor (a) B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, a partir de 13 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 13 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:99D45A26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA IPAM Nº 01/2019.

PORTARIA IPAM Nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Minador do Negrão – IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Minador do Negrão – IPAM

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, na forma do art. 16 §1º, e do art. 40 da lei de número 343/2007 – Regime Próprio de Previdência Social do município de Minador do Negrão/AL, á servidora QUESIA FIRMINO DA SILVA, professora, matrícula n 0327, inscrita no CPF nº 348.001.584-00 e portadora do RG nº 564120 SSP/AL, com proventos calculados observando a carga horária de 25h semanais e a previsão da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019

Minador do Negrão – AL, 31 de janeiro de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FERRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:673A9AE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Monteirópolis/AL, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026. Processo Administrativo nº 01240001/2026, Objeto: formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação coma Secretaria Municipal Educação. Em favor do Instituto: OSC INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ n° 05.954.802/0001-54 estabelecido na Rua José Alves do Couto, nº 04, Quadra K, Quilombo dos Palmares I, Palmares/PE.
Monteirópolis/AL, 26 de março de 2026

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:8A97D778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: **J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.054.316/0001-21. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo, a renovação, do por mais 12 (doze) meses, do **CONTRATO Nº 06/2024**, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços técnicos profissionais de assessoria e orientação presencial em gestão patrimonial e levantamento geral in loco dos bens móveis pertencentes ao poder executivo do município de Novo Lino e suas secretarias municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de NOVO LINO/AL. VIGÊNCIA: Até 01 de março de 2027. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026. Valor**:** R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e João Igor Juca de Aguiar.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:51102DC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20260106009VBHX
Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Olho d'água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores – AL, torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor da empresa OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, declarada vencedora dos lotes 01 e 02 pelo valor de R$ 162.990,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).Olho d`Água das Flores - AL, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B12B9E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2026 0115023 AVFG – **Contrato de Dispensa nº 03/2026**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Produtos de Padaria), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: a empresa **E S MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 41.081.595/0001-34**, com sede na Rua da Assembleia, nº 215, Centro, Olho d'Água, CEP 57442-000.
Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CA62B3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:2ª Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa nº07/2024, firmado em 27/03/2024 com a empresa DIALTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto:Prorrogação de vigência do Contrato de Dispensa nº 07/2024, referente a contratação de empresa especializada na implementação de solução completa de apuração de ponto eletrônico em plataforma baseada em nuvem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:arts 106, 107 e 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº2026 0309012 AVFG
Processo apensado:0219020/2024 AVFG
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado:empresa DIALTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.532.546/0001-54, em sede na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 213, Cond. Empresarial Humberto Lobo, Andar 2, Serraria, CEP: 57.046-000, representada pelo seu Representante Legal o Sr. Rafael Conde de Souza.
Vigência:27/03/2026 a 27/03/2027.

Olho d'Água das Flores-AL,26 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C6B899FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processonº:20250730027AVFG
Processo Apensado nº20260304026AVFG
Espécie:Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 29/2025 do PE nº 017/2025, firmado em 07/11/2025.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, referente a contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade econômica e situação de pobreza ou miserabilidade no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamento Legal:Artigo124, inciso II, alínea "d",Lei Federal nº14.133/2021.
Valor do Reajuste:R$1.505.600,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, seiscentos reais).
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores.
Contratado:Olhos d'Água Comércio de Produtos em Geral Ltda.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1B554F58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 696, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 132/2025, QUE INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE FAZEDORES DE CULTURA E A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 132/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de cadastramento, avaliação e emissão da Carteira Municipal de Identificação Cultural;

DECRETA:
Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a coordenação, o recebimento das inscrições, a análise e a manutenção do Cadastro Municipal de Fazedores de Cultura.

Art. 2º Para fins de cadastramento, o interessado deverá preencher a Ficha Cadastral (Anexo I), anexando:
I – Documento de identidade (RG e CPF);
II – Comprovante de residência;
III – Portfólio, segundo modelo do Anexo III;

IV – Fotografia 3x4 recente.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Cadastro Municipal de Fazedores de Cultura, responsável pela análise e validação das inscrições apresentadas.

§1º A Comissão será composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros, designados pela Secretária Municipal de Cultura, preferencialmente dentre servidores efetivos da Secretaria e representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando houver.

§2º A Comissão terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§3º Compete à Comissão de Avaliação:
I – Analisar a documentação apresentada;
II – Validar o portfólio e a comprovação de atuação cultural do requerente;
III – Emitir parecer favorável ou contrário ao cadastro, de forma fundamentada;
IV – Propor aprimoramentos nos procedimentos, sempre que necessário.

Art. 4º O cadastro será válido por 2 (dois) anos e, após esse período, deverá ser atualizado para fins de renovação da Carteira Municipal de Identificação Cultural.

Art. 5º Os dados dos fazedores de cultura cadastrados poderão ser utilizados para fins de políticas públicas, divulgação, articulação de redes e ações culturais do Município.

Art. 6º A Carteira Municipal de Identificação Cultural obedecerá ao modelo constante do Anexo II.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado – AL, 26 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

ANEXO I
FICHA CADASTRAL DO FAZEDOR DE CULTURA

Nome Completo: _____
Nome Artístico/Grupo: _____
Data de Nascimento: //____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Categoria Cultural (assinale): ( ) Música ( ) Dança( ) Teatro ( ) Artes Visuais ( ) Cultura Popular ( ) Outros: _____
Tempo de Atuação: _____ anos
Breve Histórico: _____
Principais Trabalhos/Atuações: _____
Documentos Anexados: ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de Endereço ( ) Portfólio ( ) Fotos

ANEXO II
LAYOUT SUGERIDO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE FAZEDOR(A) DE CULTURA

[Logo/Brasão do Município]
CARTEIRA MUNICIPAL DE FAZEDOR(A) DE CULTURA
Nome: _____
Categoria Cultural: _____
Nº de Registro: _____
Validade: //____ a //____
Foto 3x4: _____
CPF: _____
Data de nascimento: //____
QR Code para validação: _____ (opcional)
Esta carteira é pessoal e intransferível. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado {Assinatura digital ou física]

ANEXO III
MODELO DE PORTFÓLIO PARA CADASTRO

O portfólio deve conter, preferencialmente, as seguintes informações:
1. Apresentação Pessoal ou do Grupo Pequeno texto apresentando a trajetória, missão, inspirações e principais áreas de atuação cultural (até 15 linhas).
2. Lista de Principais Trabalhos/Projetos Realizados
Título do trabalho/projeto
Ano de realização
Breve descrição (máximo 5 linhas)
Local/cidade
Participação destacada (se houver) sugere-se anexar fotos, links, vídeos ou materiais digitais, se disponíveis.
1. Reconhecimentos, Certificados e Premiações, informar, se houver.
2. Declarações ou cartas de referência caso possua, anexar declarações de mestres, grupos, coletivos, instituições ou reconhecimentos de outros fazedores de cultura.
3. Informações Complementares, espaço para adicionar outros dados relevantes para comprovação da atuação cultural.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:97E72844

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 PROCESSO N.º 1125.0037/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE 01:
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 51.793.632/0001-90
Lote 01: R$ 59.267,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

LOTE 02: FRACASSADO

Valor Total dos Lotes Adjudicados: 59.267,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:DAF78533

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 PROCESSO N.º 1125.0038/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares odontológicos

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE 01:
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 51.793.632/0001-90
Lote 01: R$ 35.546,51 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R$ 35.546,51 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A2FB596E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

RESULTADO DA ENTREVISTA - 2ª ETAPA

Nº de Inscrição	NOME	CARGO	ESCOLA	RESULTADO II ETAPA
001	MARIA LÚCIA SANDES	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTENOR SERPA	5,0
003	JACQUELINE GOMES DE SOUZA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL FERNANDES	5,0
004	MARIA LUCIENE DE SOUZA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉLIA MARTINS	4,0
002	LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA	DIRETOR	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NAILDE DE OLIVEIRA SANDES	3,0
005	SOLÂNIA GOMES ALMEIDA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II	3,0

Olho d ´água do Casado(AL), 25 de março de 2026

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1149C59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2026;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 1217.0004/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 10 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 25 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:926AC0CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 004/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeita do Município de Olho D'Água Grande, usando das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, **DECRETA**:
CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDOainda a descrição do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; e da Lei Federal nº 4.320/1964; e da Constituição Federal e,
Art. 1º- Estão **RESCINDIDOS** todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Olho D'Água Grande/AL, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.
Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 25 de março de 2026.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:117025C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO – REVOGAÇÃO DE CERTAME

Processo Administrativo nº 120262303002/2026
Concorrência nº 01/2026

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a pavimentação de estradas vicinais no Município de Ouro Branco/AL.
Considerando a manifestação técnica emitida pelo Setor de Engenharia, que identificou a necessidade de ajustes relevantes no Projeto Básico, na planilha orçamentária e demais elementos que compõem o processo licitatório, especialmente em razão da presença de formações rochosas que demandam a inclusão de serviços específicos de remoção, bem como a adequação das condições relativas à segurança e saúde no trabalho;
Considerando que tais adequações impactam diretamente na definição do objeto, nos quantitativos, nos custos estimados e, consequentemente, na formulação das propostas;
Considerando o dever da Administração Pública de assegurar o adequado planejamento das contratações, bem como a observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
DECIDO:
REVOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 01/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas, decorrentes da necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos elementos técnicos que instruem o certame.
Determino, ainda:
A adoção das providências necessárias à revisão do Projeto Básico, da planilha orçamentária e demais documentos técnicos;
A posterior republicação do edital, após as devidas adequações, assegurando-se ampla publicidade e a manutenção da competitividade;

A devida ciência aos interessados, garantindo-se, se for o caso, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 26 de março de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D7F208DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 01/2026
Processo n.º 03230051/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pariconha.
Objeto: Contratação de uma organização da sociedade civil (OSC), para termo de colaboração, com a finalidade de prestar serviços de apoio técnico, administração, planejamento e finanças, secretaria de cultura, esporte, lazer e juventude, secretaria de obras, viação e urbanismo, secretaria de agricultura, secretaria de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria de assuntos indígenas e quilombolas, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social e secretaria de saúde da prefeitura de Pariconha/al.

Data de realização: 30 de abril de 2026, às 9h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:B03D4756

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02040009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes in natura inteiros, destinados a distribuição gratuita às famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família (PBF) e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL. De acordo com a Lei Municipal nº 348/2019 de 26 de março de 2019.

SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº: 10.862.657/0001-11, vencedora do item 01 com valor global **R$ 164.900,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Pariconha -AL, em 26 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F3A9940A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02240123/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 12/2025. Ref.: Processo nº 03040016/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024.

MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº: 24.174.062/0001-88, Constitui objeto de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, por 12 meses, contados da sua expiração, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:468B41F7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03180002/2026
DISPENSA Nº 03/2023
CONTRATO Nº 49/2023

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – REF.: DISPENSA Nº 03/2023

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95, Constitui objeto de prorrogação de vigência da Contratação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública com a geração de relatórios que atendam às exigências da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, referente ao Processo nº 03240015/2023, Dispensa 03/2023 – Contrato nº 49/2023, celebrado em 18/04/2023, **que terá vigência compreendida de 20/04/2026 a 20/04/2027**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:D443BB08

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02040009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes in natura inteiros, destinados a distribuição gratuita às famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família (PBF) e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL. De acordo com a Lei Municipal nº 348/2019 de 26 de março de 2019.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº: 10.862.657/0001-11, vencedora do item 01 com valor global **R$ 164.900,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Pariconha – AL, em 26 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:DF8752C3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02040009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes in natura inteiros, destinados a distribuição gratuita às famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família (PBF) e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL. De acordo com a Lei Municipal nº 348/2019 de 26 de março de 2019.

EMPRESA VENCEDORA

SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº: 10.862.657/0001-11, vencedora do item 01 com valor global **R$ 164.900,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Pariconha – AL, em 26 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:A14990E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO: 0902-0047/2025
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 29/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ N.º 13.063.519/0001-60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2007;
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , COMPREENDENDO O PERÍODO DE 15/10/2025 a 15/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATARIOS: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475. **COMO INTERVENIENTES:** WILKER DOS SANTOS LEITE CPF:023.642.***-**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **PELO CONTRATADO:** MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, CPF: 011.***.384-**.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:415B5733

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
UASG -982837
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0917-0025/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carteiras e mobiliário escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/2025, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 59.532.211/0001-18, arrematante e vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 8, perfazendo o valor total de R$ 209.670,00 (Duzentos e nove mil, seiscentos e setenta reais).
MOVEMOBILE INDRUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.733.990/0001-47, arrematante e vencedora dos itens: 4 e 5, perfazendo o valor total de R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais).
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.628.379/0001-63, arrematante e vencedora do item: 6, perfazendo o valor total de R$ 94.995,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.023.842/0001-61, arrematante e vencedora dos itens: 7 e 10, perfazendo o valor total de R$ 38.210,00 (Trinta e oito mil, duzentos e dez reais).
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.571.459/0001-01, arrematante e vencedora do item: 9, perfazendo o valor total de R$ 27.192,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais), ao qual passo a dar publicidade.
A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 26 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:047DF29A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024
PROCESSO: 0902-0046/2025
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 28/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** LESSA & SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ N.º 13.063.519/0001-60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2007;
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , COMPREENDENDO O PERÍODO DE 15/10/2025 a 15/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATARIOS: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA, MATRICULA FUNICONAL: 32475.**COMO INTERVENIENTES:** WILKER DOS SANTOS LEITE, CPF: 023.642.***-**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **PELO CONTRATADO:** MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, CPF: 011.***.384-**.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:AC837145

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº426/2026

(de 13 de março de 2026)

A PORTARIA Nº 426/2026 de 13 de março de 2026, publicada na Edição nº 2765, de 16 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/materia/52645080/ab3c4daddff1b788e17ec237afd418344ab3c4dadff1b788e17ec237afd418344) e ERRATA publicada na Edição nº 2767, de 18 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas- AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/materia/39CAD315/7133e93c348dcd2a68647719f63fcfed7133e93c348dcd2a68647719f63fcfed), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º Designar o servidor Raphael Freire Araújo, matrícula nº 32.541, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 011/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.999.258/0002-00, cujo objeto é o Locação de estrutura e equipamentos para eventos.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor José Nilson Martins da Silva, Matrícula nº 30.717
Leia-se:
Art. 1º Designar o servidor Raphael Freire Araújo, matrícula nº 32.541, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 011/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.999.258/0002-00, cujo objeto é o Locação de veículos.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor José Nilson Martins da Silva, Matrícula nº 30.717.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:550C717E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº448/2026

(de 26 de março de *2026*)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0710-0014/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PR MELO TURISMO EIRELI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Bruno Rafael de Oliveira, matrícula nº 26.111, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 0710-0014/2024 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa PR MELO TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.948.540/0001/52, cujo objeto é o fornecimento passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.
Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora Benilda Maria dos Santos Silva, matrícula nº 26.110.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 0710-0014/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 0710-0014/2024, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:A41E50E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 457, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 444, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 444, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS poderá conceder, nos termos desta Lei:

I - anistia parcial das multas de mora e das multas de ofício;

II - remissão parcial dos juros de mora;

III - redução de multas e juros incidentes sobre os créditos tributários abrangidos pelo Programa, em percentuais fixados em regulamento do Poder Executivo, observado o limite máximo de:

a) até 100%, para pagamento em parcela única;
b) até 95%, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
c) até 92%, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
d) até 90%, para pagamento em até 32 (trinta e duas) parcelas.

IV - parcelamento do crédito tributário consolidado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, na forma estabelecida em regulamento.

§1º O regulamento do Programa definirá os percentuais efetivamente aplicáveis a cada modalidade de pagamento, observado o limite máximo previsto neste artigo.

§2º O regulamento poderá estabelecer reduções progressivas, conforme o número de parcelas escolhido pelo contribuinte.

§3º O regulamento poderá estabelecer critérios para definição do número máximo de parcelas, inclusive considerando o valor total do débito consolidado.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 444, de 09 de outubro de 2025:

I - a alínea "e" do inciso III do art. 2º;

II - o inciso IV do art. 2º.

Art. 4º Fica acrescido o art. 2-A à Lei Municipal nº 444/2025, com a seguinte redação:

Art. 2-A. As parcelas dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS que ultrapassarem o exercício financeiro em que ocorrer a consolidação do débito serão atualizadas monetariamente pelo índice de correção aplicável aos créditos tributários do Município, nos termos do Código Tributário Municipal.

§1º A atualização monetária incidirá sobre todas as parcelas do parcelamento, desde a data da consolidação do débito até a data do respectivo pagamento.

§2º O regulamento poderá dispor sobre a forma de aplicação da atualização monetária e demais encargos incidentes sobre as parcelas do parcelamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas-Al, 26 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:5FFEEBCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 458, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 402, DE 19 DE ABRIL DE 2024, E Nº 405, DE 09 DE MAIO DE 2024, PARA REDEFINIR A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 402, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Piranhas/AL, como órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos."
Art. 2º. O art. 10 da Lei Municipal nº 402, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será indicado pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e aprovado pelo próprio Conselho."
Art. 3º. Ficam substituídas, na Lei Municipal nº 402, de 19 de abril de 2024, todas as referências à Secretaria Municipal de Assistência Social pela expressão Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, quando relacionadas à vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 4º. O art. 22 da Lei Municipal nº 405, de 09 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. A Secretaria Municipal de Assistência Social é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal do Idoso;
c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Conselho Municipal da Juventude."
Art. 5º. O art. 32 da Lei Municipal nº 405, de 09 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32. A Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
b) Conselho Municipal de Direitos Humanos;
c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
II – Órgãos de Direção e Assessoramento:
a) Gabinete do Secretário;
b) Secretário Adjunto;
c) Diretoria da Mulher e Direitos Humanos.
III – Órgãos de Execução:
a) Superintendência Executiva de Políticas para os Direitos Humanos;
b) Gerência de Execução e Monitoramento de Políticas Públicas;
c) Gerência de Políticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência."
Art. 6º. O Poder Executivo promoverá as adequações administrativas e orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, 26 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:975D1F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.459, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA O ART. 77 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA INSTITUIR RESERVA DE VAGAS PARA EFETIVO FEMININO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE PIRANHAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 77 da Lei Complementar nº 387, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido de parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 77. Fica instituída a criação de 40 (quarenta) vagas para o cargo de Guarda Municipal.

§ 1º Do total de vagas previstas no caput, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas exclusivamente para candidatas do sexo feminino.

§ 2º Fica assegurado às pessoas com deficiência (PCD) o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas, conforme os critérios de igualdade já estabelecidos no Art. 7º desta Lei e na legislação federal Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 9.508/2018.
§ 3º Fica instituída a reserva de vagas de 6% (seis por cento) serão reservadas aos candidatos enquadrados nas ações afirmativas, nos termos da Lei Federal nº 15.142/2025, sendo 2% (três por cento) destinadas a candidatos pretos e pardos, 2% (um por cento) destinadas a candidatos indígenas e 2% (um por cento) destinadas a candidatos quilombolas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 26 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:68B8DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2026
Processo: nº **03020162/2026**
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade do edital: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.
Data de realização: 15 de abril de 2026, às 10h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2026
Processo: nº **03030058/2026**
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade do edital: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros
Data de realização: 16 de abril de 2026, às 10h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 01/2026
Processo nº 03020169/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia.
Data de realização: 06 de abril de 2026, às 9h30min.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0DCEAD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE PARCERIAS COM OS REPRESENTANTES DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS NO EDITAL N° 01/2025

N°	Nome do Proponente	CPF/CNPJ do(a) proponente	Nome do projeto/Espaço	Categoria	Valor contemplado
1°	Maria Ariana de Almeida Soares		Comunidade Quilombola Sítio Lages	Espaços artísticos-culturais	
2°	Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia	**.***.438/0001-37	Estação Cangaço	Espaços artísticos-culturais	R$ 7.368,66
3°	Catarina Correia Lisboa	***.***.274-80	Entre Artes	Espaços artísticos-culturais	R$ 7.368,66
4°	30.846.176 Álvaro Antônio Moreira da Silva	**.***.176.0001-20	Centro de Cultura e Ações SocioAmbientais - CASA	Espaços artísticos-culturais	R$ 7.368,66
5°	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	**.***.594/0001-28	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	Espaços artísticos-culturais	R$ 7.368,66
6°	Cooperativa dos Prod. de Mel, Insumos e Prod. da Agric. Familiar - COOPEAPIS	**.***.802/0001-28	COOPEAPIS - Cultura, Gastronomia e Artesanato	Espaços artísticos-culturais	R$ 7.368,66
7°	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**.***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaços artísticos-culturais	R$ 7.368,66

Piranhas - AL, 16 de março de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7B1DDB0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre as atribuições relativas à política municipal de turismo no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo do Município de Poço das Trincheiras/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 408/2024, que autoriza o Poder Executivo a promover as adequações necessárias à organização administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, em especial às relativas ao Turismo.
CONSIDERANDO que as atribuições relativas às áreas de cultura, juventude e esporte já se encontram definidas na legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar especificamente as atribuições relativas à política pública de turismo no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, as atribuições relativas à política municipal de turismo.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, no que se refere ao turismo:
I – Planejar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de turismo;
II – Promover, acompanhar e implantar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do turismo no Município;
III – Identificar, desenvolver e divulgar os potenciais e atrativos turísticos locais;
IV – Incentivar e apoiar a realização de eventos turísticos que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município;
V – Fomentar a atração de investimentos públicos e privados destinados ao setor turístico;
VI – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, em âmbito municipal, estadual e federal, visando o fortalecimento das atividades turísticas;

VII – Promover o turismo sustentável, valorizando o patrimônio cultural, histórico, ambiental e natural do Município;
VIII – Desenvolver ações de promoção e divulgação do Município como destino turístico;
IX – Apoiar iniciativas voltadas à qualificação profissional no setor de turismo;
X – Propor e implementar políticas de incentivo ao empreendedorismo turístico local;
XI – Manter cadastro e informações atualizadas sobre os atrativos e serviços turísticos do Município;
XII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao desenvolvimento do turismo municipal.
Art. 3º Permanecem inalteradas as atribuições relativas às áreas de cultura, juventude e esporte, já definidas na Lei Municipal nº 408/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 26.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 27 dias do mês de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:612AFCA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e feriado nas datas que menciona, no âmbito municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais e feriado nos dias que menciona:
02 de abril – Quinta-feira - Ponto Facultativo;
03 de abril – Sexta-feira – Feriado (Sexta-Feira Santa);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º - O feriado do item II, do art. 1º incluirão as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 26.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 27 dias do mês de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D4EE2FAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 442/2026. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da CRECHE CRIA PROFESSORA MARIA ORMINDA PALMEIRA MACÊDO WANDERLEY, *localizada no Centro de Poço das Trincheiras – Alagoas, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, nas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Poço das Trincheiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **CRECHE CRIA**, construída com recursos do ESTADO DE ALAGOAS em terreno do Município de Poço das Trincheiras e doada ao Município para atender as famílias pocences, localizada na Rua Projeto 01 – Trecho 2 – Centro desta cidade, denominada **CRECHE CRIA PROFESSORA MARIA ORMINDA PALMEIRA MACÊDO WANDERLEY.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 23.01.2026, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3860184D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2026

Aos 13 do mes de março de 2026, as 9h da manha, foi dado inicio a sessão 001/2026 de análise de habilitação dos interessados da chamada publica agricultura familiar 001/2026.

Compareceram na sessão a presidente da comissão Sabrina Alcântara, bem como o diretor de contratação Yago Melo cezar alves. Bem como os interessados da sociedade conforme lista anexa. Foram consideradas as inscrições dos seguintes interessados.

Admilson José da Silva
Nubia Silva Soares
José Pedro de Lima
Antonio José dos Santos
Maria da Silva Nascimento
Oliveira felix Silva
Edna Augusta
Quitéria gomes da Silva
Maria José Martins dos Santos
Edilene da Silva Santos

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das inscrições tempestivas e análise da documentação apresentada. Para melhor análise a comissão decidiu conseder prazo para analisar a documentação.

Após análise foi verificado a situação de empate, razão pela qual comoção as inscritas para sessão pública no dia 30/03, as 10h na sede da prefeitura.

SABRINA ALCÂNTARA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:F5D6D5A1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2026

Extrato de Contrato nº 015/2026. Inexigibilidade de nº 013/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: M. OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.810.720/0001-09. Objeto: **Contratação de show artístico do cantor e banda "KORELLY MELLO & FORRÓ DO GRAVE" no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), para apresentação nas festividades Carnavalesca no Município de Porto Calvo**. Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data da assinatura: 06/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 26 de fevereiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:092F96B5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2026

Extrato de Contrato nº 022/2026. Inexigibilidade de nº 021/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.976/0001-02. Objeto: **Contratação de show artístico "CANÇÃO E LOUVOR A DUPLA" no dia 10 de abril de 2026, o evento será promovido em Celebração ao dia do Evangélico no Município de Porto Calvo/AL**.
Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: 23/03/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 26 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:456E40BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 023/2026

Extrato de Contrato nº 023/2026. Inexigibilidade de nº 018/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.996.366/0001-19/0001-54. Objeto: **Contratação de show artístico do cantor "BATISTA LIMA" no dia 29 de junho de 2026, com duração de 1h300min (uma hora e trinta minutos), o evento será promovido em Celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL**.
Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: 25/03/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 26 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:1D9B6B55

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DA ARP Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado:**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 26.958.780/0001-70, representada legalmente ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, inscrita no CPF n. 049.257.744-46.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do contrato nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Porto Calvo/AL.

Data de Celebração: 26/03/2026

Signatários: Eronita Sposito Leão e Elizangela Vieira De Gois.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:0B06D962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 MESES DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **KARINNA DE OLIVEIRA FALCÃO**, portadora do CPF: 009.051.544-79, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** pelo período de 23/03/2026 a 23/06/2026, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 19 de março de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:3B7B685E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**, portador do CPF: 046.732.734-35, ocupante do cargo de **GARI,** pelo período de 23/03/2026 a 23/03/2028, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 19 de março de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7E0EF1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Sr.ª **LUCIANA DA SILVA BUARQUE,** portadora do CPF **007.508.364-74,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** para o qual foi nomeada mediante aprovação no Concurso Público n° 001/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 24 de março de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1D804EDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA AD ASSESSORIA DE COMUNICACAO.

Processo Administrativo nº.: 02.03-01/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **AD ASSESSORIA DE COMUNICACAO**, abrangendo serviços de transmissões ao vivo das sessões e referente aos serviços de Gerenciamento das mídias e redes sociais da Câmara de Rio largo. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: AD ASSESSORIA DE COMUNICACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 41.306.813/0001-91. Valor do crédito: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - serviços de transmissões ao vivo das sessões no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - serviços de Gerenciamento das mídias e redes sociais da Câmara de Rio largo. Data da assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:72209701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90035/2024 – 001 PE N° 90035/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90035/2024 – 001. CELEBRAÇÃO: 19/03/2026. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Comunicação Cessionário: Secretaria Municipal de Educação. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
20	500
21	500
22	500

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:332F77D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90035/2024 – 001 PE N° 90035/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90035/2024 – 001. CELEBRAÇÃO: 19/03/2026. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Cessionário: Secretaria Municipal de Educação. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
20	500
21	1.500
22	1.500

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:55574D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90035/2024 – 001 PE N° 90035/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90035/2024 – 001. CELEBRAÇÃO: 19/03/2026. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Finanças Cessionário: Secretaria Municipal de Educação. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
16 (Reserva)	625
17	500
20	500

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:8496604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2026 - IL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 024/2026 - IL
Inexigibilidade n° 01150127/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇAO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.866.048/0001-90. Valor contratual: R$ 6.006.090,00 (seis milhões, seis mil e noventa reais). Objeto: Aquisição de livros didáticos para os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, “Coleção Aprendizagem em foco”, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Largo/AL. Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Celebração: 23/01/2026. Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 25 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F1618C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 027/2022 – PE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PAULO JORGE RUFINO DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ sob o n° 22.424.280/0001-06. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 027/2022 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 26/03/2026. VALOR: o presente termo tem o seu valor em R$ 2.218.082,04 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitenta e dois reais e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 5º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 26 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:D69937F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025 – 019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 26.854.929/0001-71. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90001/2025 – 019, referente a Aquisição de Material de Expediente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 25/03/2026, estendendo-se até 25/03/2027. CELEBRAÇÃO: 23/03/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R$ 22.468,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 26 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FED26940

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO: 1001010700072026
InteressadO: secretaria municipal de EDUCAÇÃO
Assunto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano letivo de 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações aduzidas pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer da Assessória Jurídica dando conta de que o chamamento público para **aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano letivo de 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, nos termos da Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015, além do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021, 03/2025 e da Lei nº 14.133/21, se mostrou satisfatório, com comparecimento de 07 (sete) interessados, bem como do atendimento destes as exigências formais e documentais do instrumento convocatório, ADJUDICO E HOMOLOGO a chamada pública 001/2026.

São José da Laje/AL, 16 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7FB2B5A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

ASecretáriaMunicipal deSaúdedo Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.14.133/21, determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficamconvalidadosos atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Prefeitura de São José da Tapera/AL,26demarçode 2026.

JARIA PEREIRA RICARDO
Secretária Municipal deSaúde

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2025
Processo nº:003.008.161025.
Termode Colaboração N°. 01/2025
Administração Pública: Prefeitura Municipal deSÃO JOSÉ DA TAPERA – AL, inscrita no CNPJ sob Nº 12.261.228/0001-14.
Entidade Privada:INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA,inscrito no CNPJ sob o nº: 48.976.924/0001-54.
Objeto:Celebração de Termo de Colaboração entre o Município deSão José da Tapera/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal deSaúde, objetivandoaprestação de serviços em saúde em procedimentos cirúrgicos, de forma a ampliar e complementar os serviços de saúde ofertados pela rede pública municipal.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo deColaboraçãotem validade de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério das partes, por igual período através de aditivo, no limite de prorrogações que a legislação permite.
Data de Assinatura:23de dezembro de 2025.
Signatários:Jarbas Pereira RicardopelaAdministração Pública e Fernando Flaudizio Ferreirapela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AE8D46D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e AUTO POSTO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.990.675/0001-80. Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 66/2025 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, referente à Inexigibilidade nº 02.06/2025, contrato nº 01-E6/2025 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 06 de março 2026. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E AUTO POSTO ALVES DA SILVA LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4DC50665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e AUTO POSTO NUNES LTDA - EPP, CNPJ: 50.792.055/0001/50. Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 66/2025 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, referente à Inexigibilidade nº 02.01/2025, contrato nº 01-E1/2025 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 06 de março 2026. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E AUTO POSTO NUNES LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3D07E722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA, CNPJ: 12.396.339/0002-19 Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 66/2025 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, referente à Inexigibilidade nº 02.03/2025, contrato nº 01-E3/2025 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 06 de março 2026. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1E13267D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e DIVINA LUZ COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.036.869/0001-06. Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 66/2025 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, referente à Inexigibilidade nº 02.07/2025, contrato nº 01-E7/2025 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 06 de março 2026. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E DIVINA LUZ COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E55E6C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e POSTO SALOMÉ LTDA, CNPJ: 06.081.417/0001-06. Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 66/2025 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, referente à Inexigibilidade nº 02.05/2025, contrato nº 01-E5/2025 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 06 de março 2026. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E POSTO SALOMÉ LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1EEED6B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 02030016/2026
Pregão nº 001/2026
Objeto: Fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Senador Rui Palmeira – AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente José Belarmino Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº 447.201.734-20 declarado vencedor pelo valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
Senador Rui Palmeira - AL, 25 de março de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C5AB512B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 12010006/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de freezers e refrigeradores, destinados ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, declarada vencedora dos lotes 01 e 02, pelo valor de R$ 24.512,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais).
Senador Rui Palmeira - AL, 24 de março de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8971DB04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e câmara de ar e afins- Data/Horário: 13 de abril de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4D4C200F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2025 – PE Nº 021/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **OUROFLEX COMERCIAL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. Secretária, Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, matrícula n° 823, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 021/2025 com a pessoa jurídica **OUROFLEX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.391.431/0001-18, com sede na Rua Caetano Álvaro Pastore, n° 446, Jardim Contendas, cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, CEP: 15902012 , neste ato, representada pelo **Sr. Olege Edson Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 18.080.379 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 079.786.478-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Peria, n° 88, Parque Residencial Laranjeiras IV, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP: 15904234, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 084/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 084/2025 – PE nº 021/2025, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Colchonetes para os Centros Municipais de Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 084/2025 – PE nº 021/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 09/04/2026, passando a ter cobertura até **09 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 084/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 084/2025 PE nº 021/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 084/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 25 de março de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Ouroflex Comercial LTDA
OLEGE EDSON PEREIRA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AFF723CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para a Instalação do Conselho Tulelar do Município de Teotônio Vilela – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2033 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.097.134/0001-51, e lado o Sr. Ellder Bulhões dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-60.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:94DFB44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°140, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO,** como Diretor da Divisão de Meio Ambiente, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.568.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde o servidor se ausentará dia 27 de março de 2026, para participar de um evento " APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE ALAGOAS (PEAU)" em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:59587EA1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E SR. HIGOR LEVY DA SILVA GALDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. Higor Levy Da Silva Galdino, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 138.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Avenida B, Loteamento Grand Jardim, nº 365 – Z – 13, Bairro Cidade Univercitária, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante designado **LOCADOR,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0204032/2025, e em observância às disposições do Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem firmar o presente Termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 037/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 037/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Locação de Imóvel Situado na Avenida Manoel Firmino, nº 90, Bairro Deputado Benedito de Lira, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Destinado as Instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1. Com o valor mensal do o aluguel mensal no valor de R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).
2.2. O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
2.3. Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Corrente n° 16074491-1, Banco Inter, Agência nº 0001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
3.1. Fica prorrogado o Contrato nº 037/2025, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2026, podendo ser prorrogados por igual período.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2026, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 105, Lei Federal nº 14.133/21.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelas servidoras Sra. Patrícia Carla de Lima Lopes, Matrícula 304304762, inscrita no CPF/MF sob nº 078.690.244-22, e a Sra. Joana Pereira da Silva, Matrícula 304304760, inscrita no CPF/MF sob nº 046.671.414-92, e para a Gestão do Contrato a Sra. Dayane Samara Ada Silva Lima, inscrita no CPF: 069.031.194-74 e Matrícula 304304770, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Teotônio Vilela/AL, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA.
Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso: 15010000 OUTROS Recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1. Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 037/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0204032/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1. Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
7.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 037/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 25 de março de 2026

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA PREFEITO
Locatário

HIGOR LEVY DA SILVA GALDINO
Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7855B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS

Resolução CMAS-TV, Nº02/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO, RELAÇÃO DE PAGAMENTO, RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DE 2025.

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de março de 2026 na sala do Conselho de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o público atendido são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ou de qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO que a prestação de contas com as peças: Relatório de cumprimento do Objeto; Relação de Pagamento; Demonstrativo sintético do ano de 2025 são deliberados apresentação pela CIB ate o dia 30 de março de 2026
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético financeiro Estadual de 2025 contendo as metas, valores gastos;
Art. 2º - Aprovar o relatório de cumprimento do objeto do ano de 2025 contendo as ações realizadas pelo CRAS.
Art. 3º - Aprovar o relatório relação de pagamento dos recursos no ano de 2024 dentro da proteção básica.
Art. 4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 25 de março de 2026.

JOSEFA CLARA GOMES DE JESUS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:92ECB514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS

Resolução CMAS-TV, Nº03/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO DE SERVIÇO 2026 EM CONVENIO COM A SEADES.

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de março de 2026 na sala do Conselho de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o público atendido são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ou de qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a renovação do Plano de Serviço anual conforme modelo apresentado pela SEADES;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de serviço da Proteção Social Básica 2025 com valor anual de **R$ 54.0000,00**.
Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 25 de março de 2025.

JOSEFA CLARA GOMES DE JESUS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:F9C51538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI N. 1.263/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Teotônio Vilela – AL, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teotônio Vilela – AL – CMDCA/TV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que o institui, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e determina, em seu art. 9º, inciso I, a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta a organização e o funcionamento dos comitês municipais de gestão colegiada;

CONSIDERANDO a Errata – Resolução nº 005/2025 do CMDCA/TV, que dispõe sobre a criação do referido Comitê no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Comitê de Gestão Colegiada de normas internas que disciplinem seu funcionamento, estrutura organizacional, competências e atribuições de seus membros;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno em reunião plenária do CMDCA/TV realizada em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência* do Município de Teotônio Vilela – AL, na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada atuará em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 13.431/2017, no Decreto nº 9.603/2018 e na Resolução nº 235/2023 do CONANDA, observando especialmente os princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e do adolescente, da não revitimização, da escuta qualificada, da intersetorialidade e do sigilo das informações.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA/TV, observada a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela – AL, 26 de fevereiro de 2026.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA/TV

Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Teotônio Vilela – AL

CAPÍTULO I
DA INSTALAÇÃO DO COMITÊ

Art. 1º. O *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência* iniciou suas atividades em reunião convocada pelo CMDCA, sendo o ato devidamente registrado em ata.

Art. 2º. Na reunião de instalação foi instituído Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Regimento Interno, tendo sido cumprido o prazo estabelecido para sua apresentação ao Comitê.
Parágrafo único. Houve aprovação pelo Comitê, onde o Regimento foi encaminhado ao CMDCA para apreciação e aprovação, sendo posteriormente disponibilizado aos seus membros.

Art. 3º. Após a apresentação dos trabalhos, será franqueada a palavra às entidades participantes, pelo tempo definido pelo(a) Coordenador(a), eleito(a) previamente juntamente com os demais membros da Coordenação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO, OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*, definindo suas competências, atribuições, responsabilidades e deveres, observadas:
I – a Errata - Resolução nº 005/2025 do CMDCA/TV;
II – a Resolução nº 235/2023 do CONANDA;
III – a Lei nº 13.431/2017;
IV – o Decreto nº 9.603/2018;
V – as demais normas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. A atuação do Comitê observará os princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e do adolescente, da intervenção precoce, mínima, urgente e necessária, da não revitimização, da escuta qualificada, da intersetorialidade e do sigilo das informações, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 5º. O *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência* tem por objetivo articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial no âmbito do Município de Teotônio Vilela – AL, visando à efetivação do Sistema de Garantia de Direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018.

Art. 6º. Compete ao *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*:
I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II – Definir, implantar e revisar o fluxo municipal de atendimento, assegurando a atuação articulada entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos, evitando a superposição de tarefas;
III – Garantir a integração da rede, evitando a sobreposição de ações e a revitimização de crianças e adolescentes;
IV – Estabelecer mecanismos de compartilhamento de informações entre os órgãos da rede, assegurado o sigilo e a proteção dos dados pessoais;
V – Definir o papel de cada instância, serviço e profissional de referência no atendimento;
VI – Criar e fortalecer grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência;
VII – Propor e apoiar ações de capacitação permanente dos profissionais da rede, visando à qualificação do atendimento;
VIII – Contribuir para o aprimoramento dos protocolos e instrumentos de atendimento intersetorial.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência* será composto por representantes titulares e suplentes dos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, assegurada a intersetorialidade, conforme disposto na legislação vigente, especialmente no Decreto nº 9.603/2018.
I – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação, com participação da Rede Estadual de Ensino;
IV – Secretaria Municipal de Cultura;
V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI – Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e do Idoso (ou equivalente);
VII – Secretaria Municipal de Segurança Pública ou órgão equivalente;
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Ministério Público;
X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XI – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA, como representação da participação de adolescentes;
XII – Organizações da Sociedade Civil que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no CMDCA.

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 8º São atribuições dos membros do *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da rede intersetorial;
II – Integrar grupos de trabalho e comissões instituídas pelo Comitê;
III – Propor temas, ações e estratégias para a pauta das reuniões, visando ao aprimoramento da rede de proteção;
IV – Colaborar na construção, implementação e revisão do fluxo municipal de atendimento;
V – Promover a articulação entre os órgãos, serviços e programas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
VI – Zelar pela não revitimização e pela proteção integral de crianças e adolescentes nos atendimentos realizados;
VII – Contribuir para o compartilhamento de informações, respeitando o sigilo e a proteção de dados pessoais;
VIII – Propor a criação de grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos;
IX – Sugerir a realização de ações de capacitação e qualificação dos profissionais da rede;
X – Socializar, no âmbito da instituição que representa, as deliberações e encaminhamentos do Comitê;
XI – Solicitar à Coordenação a convocação de reuniões extraordinárias, quando necessário.
Parágrafo único. As deliberações dos grupos de trabalho e do Comitê deverão ser submetidas à plenária do Comitê e encaminhadas ao CMDCA para apreciação e deliberação.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 9º As propostas que não apresentarem pertinência com as competências do Comitê ou que sejam manifestamente infundadas poderão ser indeferidas pela Coordenação, mediante justificativa.

Art. 10. O membro que se ausentar de 03 (três) reuniões consecutivas, sem apresentação de justificativa formal à Coordenação, poderá ser substituído pelo órgão ou entidade que representa.

Art. 11. Nos casos de desligamento, afastamento ou impedimento do membro, o órgão ou entidade deverá comunicar formalmente à Coordenação e indicar novo representante titular ou suplente.

Art. 12. As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, em datas distintas das reuniões do CMDCA, com periodicidade bimestral, conforme cronograma anual previamente estabelecido.
Parágrafo único. A pauta das reuniões será definida previamente pela Coordenação, podendo receber sugestões dos membros.

Art. 13. O Comitê exercerá suas atividades com independência técnica, observando os princípios da intersetorialidade, da proteção integral e da não revitimização, sendo suas deliberações submetidas à apreciação do CMDCA.

Art. 14. As reuniões do Comitê dependem de quórum mínimo de **1/3 (um terço)** dos membros para sua realização.

Art. 15. As deliberações do Comitê serão tomadas após discussão entre os membros presentes, garantindo a participação, o diálogo intersetorial e a construção coletiva das decisões.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. O Comitê de Gestão Colegiada será composto por representantes dos órgãos e entidades integrantes da rede intersetorial, dentre os quais serão eleitos:
I – 01 (um) Coordenador(a);
II – 01 (um) Vice-Coordenador(a);
III – 01 (um) Secretário(a).
§ 1º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º Em caso de vacância do cargo de Coordenador(a), o(a) Vice-Coordenador(a) assumirá interinamente, devendo convocar reunião extraordinária para nova eleição, com posterior comunicação formal ao CMDCA e registro em ata.
§ 3º Nos casos de vacância dos cargos de Vice-Coordenador(a) e Secretário(a), o(a) Coordenador(a) promoverá nova eleição na reunião subsequente, com registro em ata e comunicação ao CMDCA.

Art. 17. Compete ao(à) Coordenador(a):
I – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Comitê;
II – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Organizar a pauta das reuniões;
IV – Encaminhar ao CMDCA as deliberações e documentos do Comitê;
V – Declarar a abertura e o encerramento das reuniões;
VI – Submeter à discussão as matérias constantes da pauta;
VII – Garantir a participação dos membros e o adequado funcionamento do colegiado;
VIII – Dar ciência ao Comitê das comunicações e documentos recebidos;
IX – Solicitar, quando necessário, a substituição de membros junto ao CMDCA.
Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) poderá convidar representantes de outros órgãos, serviços ou instituições para participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 18. Compete ao(à) Vice-Coordenador(a):
I – Auxiliar o(a) Coordenador(a) no exercício de suas atribuições;
II – Substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências ou impedimentos;
III – Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Coordenação.

Art. 19. Compete ao(à) Secretário(a):
I – Expedir e organizar as correspondências do Comitê;
II – Assessorar a Coordenação no desempenho de suas funções;
III – Lavrar e organizar as atas das reuniões;
IV – Manter o controle de presença dos membros;
V – Organizar e manter o arquivo documental do Comitê;
VI – Registrar e sistematizar as informações e deliberações do colegiado.
§ 1º As atas deverão conter, no mínimo: data, horário e local da reunião, quórum, pauta, síntese das discussões e deliberações.
§ 2º As atas e documentos do Comitê deverão ser encaminhados para arquivamento junto à Secretaria do CMDCA.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As disposições deste Regimento Interno não excluem a adoção, pela Coordenação, de medidas complementares necessárias ao pleno funcionamento do Comitê, observadas suas competências e a legislação vigente.

Art. 21. Todas as atividades do Comitê deverão ser formalizadas por meio de registros escritos, podendo ser elaborados de forma manuscrita ou digitada, tais como atas, deliberações, relatórios, ofícios e demais documentos oficiais, assegurando a organização, a transparência e a memória institucional.
Parágrafo único. Os documentos deverão ser arquivados junto à Secretaria do CMDCA.

Art. 22. A participação dos membros no Comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 23. As despesas com deslocamento, alimentação e estadia dos membros, técnicos e convidados, quando necessárias à participação em reuniões e atividades do Comitê, serão de responsabilidade dos respectivos órgãos ou entidades que representam.

Art. 24. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo CMDCA publicação da Resolução nº 01/2026 do CMDCA/TV, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela-AL, 26 de fevereiro de 2026.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA/TV

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:7FF9655E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 143, de 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR, a pedido,** o Senhor EDILSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°01520306466 e RG sob o n°31631215 SEDS/AL, do cargo efetivo de GARI, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E9C64D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 193, de 23 de março de 2026.

Dispõe sobre reposição da diferença salarial dos funcionários efetivos do setor de tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições pertinentes,

CONSIDERANDO o ofício recebido oriundo do setor de tributos no qual solicita-se a reposição da diferença salarial dos funcionários efetivos do Setor de Tributos lotados na Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Nº 908/2015, de 09 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO a defasagem constatada do ano de 2025, em decorrência da ausência de correção pela inflação do período, acarretando prejuízo ao poder de compra dos referidos profissionais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 908/2015, em seu Art. 2º, inciso V, que autoriza o reajuste pelo percentual INPC;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei Municipal 908/2015, o reajuste salarial dos funcionários efetivos do Setor de Tributos lotados na Secretaria de Administração, referente ao período de 2024 a fevereiro de 2026 em conformidade com o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), perfazendo 10,40 %, consoante previsão legal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração que adote as medidas necessárias para efetivar o reajuste salarial ora autorizado, observando os trâmites legais e procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 23 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3750BEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 201, de 26 de março de 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor HUGO TENORIO DA SILVA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°085.385.984-14 e RG sob o n°40522954 SEDS/AL, para o cargo em comissão de GERENCIA DE MODERNIZACAO DA TI, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8E322B74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Fabiane Regna Souza do Nascimento**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	27/2025
CNPJ	09.442.524/0001-07	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista - PE (81)98683-2711 ou (81)98620-9868	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	PROSPERITY.LICIT@GMAIL.COM		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025093000007	Solicitações de compra	EDU017099/2025
Data de Empenho	30/09/2025	Expedida em	07/10/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;			
Considerando os valores pendentes de **R$ 1.121,00 (mil e cento e vinte e um reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos -
AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:396C6E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (LIMPEZA E HIG. PESSOAL)**	Ata de Registro de Preço (ARP)	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rodovia BR – 423, nº 173, Lote J, Paulista B QD L1, Heliópolis, Garanhuns/PE (87)9635-3496	Objeto	Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido;
E-mail	MASTERDISTRIBUIDORASER VICOSME@GMAIL.COM		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2026020200081	Solicitações de compra	FMS018063/2026
Data de Empenho	02/02/2026	Expedida em	04/03/2026
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;			
Considerando os valores pendentes de **R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 25 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:3841BC47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE PARCERIAS COM OS REPRESENTANTES DOS PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS CONTEMPLADOS NO EDITAL N° 02/2025

N°	Nome do Proponente	CPF/CNPJ do(a) proponente	Nome do projeto	Categoria	Valor contemplado
1°	Maria Ariana de Almeida Soares	***.***.594-82	Grupo de Sama de Tebei: Tradição e ResistÊncia no Quilombo Lajes	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
2°	Karen Conceição Hortale	***.***.834-59	Bordado e Renda em Cerâmica	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
3°	Lino Eduardo Monteiro Pedrosa	***.***.644-36	Quilombo Lages: Ancestralidade e Resistência	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
4°	Vitória Canuto de Alencar	**.***.465/0001-55	Sertão de Palavra - série documental em áudio	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
5°	Ednaldo Dias	***.***.814-32	Projeto Criança Sorrindo	Projetos artísticos culturais	R$ 7.000,00
6°	Wirley Gabriel de Oliveira	***.***.934-10	2° Edição - Ritmos de Resistência: Capoeira e Cangaço	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
7°	Willis da Silva Fernandes	***.***.174-00	Capoeira Viva	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
8°	Maria Francisca Araújo Gonçalves Cardoso	***.***.204-32	"Eu me amo e me protejo- Arte e Teatro pela Proteção da Infância"	Projetos artísticos culturais	R$ 7.000,00
9°	Suely Gomes Moreira	***.***.944-15	Pastoril da Casa	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
10°	Roberto Gomes Pedroza	***.***.604-53	Os Trovadores 2026	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
11°	Rodrigo de Carvalho Lucena	***.***.114-43	Curso de VIolão Popular	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
12°	Paulo Roniel dos Santos Isidório	***.***.424-77	Chorões de Piranhas	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
13°	Felipe Idalino Vieira do Nascimento	***.**.594-01	Livro - Cronografias Piranhenses	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
14°	Maciel Araújo da Silva	***.***.664-02	As Borboletas 2026	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
15°	Hotel e Restaurante Tilha do Velho Chico	**.***.026/0001-41	Vozes do Velho Chico 2026	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
16°	Paloma Graziele Ventura Silveira	***.***.864-12	Trovoletas 2026	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
17°	Rosinaldo de Souza Fernandes	***.***.794-14	Xaxando pela periferia de Piranhas	Projetos artísticos culturais	R$ 7.000,00
18°	Lukas Eike de Mendonça	***.***.624-39	Junina Arriba Saia 2026	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00
19°	Vicente de Paula Ferreira Júnior	***.***.034-77	Efeito Neural na Lapinha 2025	Projetos artísticos culturais	R$ 7.000,00
20°	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	**.**9.594/0001-28	Sarau Literário APLA	Projetos artísticos-culturais	R$ 7.000,00

Piranhas - AL, 16 de março de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A3D307E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAMÓGRAFO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Equipamento de Mamografia de alta resolução para exames de rotina, magnificações, marcação cirúrgica com exposímetro microprocessador completo com otimização/controle via software. Especificações técnicas mínimas: • Deve poder ser ligado em tensão de entrada 220Vac/60Hz, monofásico ou bifásico, com gerador em alta frequência, Potência máxima 5kW; Faixa de kV 20 a 40 com passos de 1KV, Faixa de mAs 1 a 800mAs; com no mínimo 55 escalas, Faixas de mA de 32 a 45 mA no Foco fino e de 100 a 140 mA no Foco grosso. • Faixa do tempo de exposição de 10ms ou menor até 8s ou maior. Colimador deve ser obrigatoriamente automático para troca de filtros de Molibdênio e Rhodio para evitar erro de exame e emitir menor dose ao paciente, Luz de campo acionada através de botões na lateral do tubo ou pelo pressionamento do pedal de compressão. • Intensidade de luz de campo de no mínimo de 160 lux; Método de colimação Automático em função do tamanho Bucky utilizado. • Com controle Automático de Exposição; Seleção dos parâmetros em função da espessura da mama; Seleção automática de kV Em função de espessura. • Combinações chassis-filme de pelo menos 10 configurações; Detector exposição (AEC) de estado sólido com no mínimo 8 posições para um melhor controle de dose. • Braço em C com distância foco filme (DFF) de 65cm ; Ângulo de giro ±180 graus; movimentos Motorizados; Posições pré-programadas Cranio-Caudal; Caudo-Cranial; Médio Lateral Esquerda e Médio Lateral Direita; Movimento Vertical mínimo de 650mm ou menor a máximo de 1300mm ou maior; Proteção do campo de exame Através de protetor facial removível; Magnificação 1.8x; Movimento pá compressão Motorizado; Faixa de ajuste de força de compressão total De 1 a 20kgf e de 1 a 3 kgf para a pré- compreensão. • Mecanismo de descompressão de emergência Manual e independente do controle eletrônico; Seleção de auto descompressão selecionável através do painel de comando entre manual ou automática ou manual. BUCKY's: Tamanho cassetes 18x24 e 24x30; • Fechamento superior fibra de carbono; Biombo com vidro de proteção equivalente de 0.1mm Pb. TUBOS DE RAIOS X: anodo de Molibdenio; HU anodo de no mínimo 300kHU; Distância focal 65cm; Tamanho do foco de 0.1mm (Foco fino) e de 0.3mm (Foco Grosso). Incluso bucky de 18x24 cm e bucky de 24x30 cm e respectivas pás de compressão. • Todos os demais acessórios necessários a realizam dos exames e funcionamento do mamógrafo. Deve vir acompanhado de sistema de aquisição de imagem digital, ou digital nato. • Sistema de detector de raios x tipo DR, com distância de pixel máximo de 76 microns, tamanho mínimo de 24x30, acompanha computador com software dedicado para a aquisição das imagens e envio ao pacs em formato DICOM 3.0. • Todos os equipamentos com registro na ANVISA. A manutenção preventiva e corretiva em todo o Sistema objeto dessa locação, incluindo substituição de qualquer peça e equipamentos serão totalmente a cargo da empresa contratada.	Unidade	01		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:677947D2